



Câmara Municipal de Volta Redonda – RJ

Divisão de Licitação

EDITAL 11/2020
PROCESSO ADMINISTRATIVO 194/2020
PREGÃO PRESENCIAL Nº 11/2020
TIPO: MENOR PREÇO POR LOTE

DOTAÇÃO Nº 01.031.1002.4.034.33903000000 – MATERIAL DE CONSUMO – PRÉ-EMPENHO Nº 45/2020
DOTAÇÃO Nº 01.031.1002.4.034.44905200000 – MATERIAL PERMANENTE – PRÉ-EMPENHO Nº 46/2020

01. DO PREÂMBULO

01.01. A Câmara Municipal de Volta Redonda, situada na Avenida Lucas Evangelista, número 511, bairro Aterrado, Volta Redonda, RJ, CEP 27278-230, torna público, para conhecimento de todos os interessados, que fará realizar licitação na modalidade Pregão Presencial, do tipo Menor Preço por Lote, para participação exclusiva de Microempresas – ME, Empresas de Pequeno Porte – EPP e Microempreendedor Individual (MEI), conforme descrito neste Edital e seus anexos, de conformidade com a Lei Federal nº 10.520/2002, Lei Complementar nº 123/2006, aplicando-se subsidiariamente, no que couber, as disposições da Lei Federal nº 8.666/93..

01.02. Para recebimento da documentação e proposta, bem como abertura da licitação fica determinado o dia **21 de outubro de 2020, às 14 horas**, na sala da Divisão de Licitação da Câmara Municipal de Volta Redonda, sita à Av. Lucas Evangelista nº 511, Aterrado - Volta Redonda, RJ, quando deverão ser apresentados, no início, os documentos para credenciamento, a declaração de que a (o) proponente cumpre os requisitos de habilitação e os envelopes contendo a proposta de preços e documentos de habilitação.

01.02.01. Ocorrendo Ponto Facultativo, ou outro fato superveniente de caráter público, que impeça a realização dos eventos nas datas acima marcadas, a licitação ficará automaticamente adiada para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário de segunda à quinta feira, ou às 09 horas de sexta feira, independentemente de nova comunicação.

01.03. O Pregoeiro, servidor efetivo designado através de Ato Administrativo, processará e julgará a presente licitação, devidamente auxiliado pela Equipe de Apoio.

01.03.01. O Pregoeiro citado no item 01.03 será substituído, em seus impedimentos legais e eventuais, por Pregoeiro Substituto, designado para este fim, ficando dispensada a comunicação aos licitantes, bastando a publicação do respectivo Ato no Diário Oficial do Município.

01.04. As empresas interessadas deverão ter pleno conhecimento dos termos constantes deste Edital de Pregão Presencial e das condições gerais e particulares do objeto da licitação, não podendo invocar qualquer desconhecimento como elemento impeditivo da correta formulação da proposta e de seu integral cumprimento.

01.05. Constituem anexos do Edital e dele fazem parte integrante:

- ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA
- ANEXO II – ORÇAMENTO ESTIMADO (PREÇOS MÁXIMOS ADMITIDOS)
- ANEXO III – MODELO DE PROPOSTA
- ANEXO IV – MODELO DE PROCURAÇÃO PARA CREDENCIAMENTO
- ANEXO V – MODELO DE DECLARAÇÃO DE QUE O PROPONENTE CUMPRE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO
- ANEXO VI – TERMO DE DECLARAÇÃO PARA MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE



Câmara Municipal de Volta Redonda – RJ

Divisão de Licitação

02. DO OBJETO DA LICITAÇÃO

02.01. O objeto deste Pregão é a aquisição de equipamentos de informática - TI: computadores desktops, notebooks, monitores, estabilizadores, nobreaks, scanner, HD externo, TV 32 polegadas e peças de reposição, conforme Termo de Referência, Anexo I deste Edital, na quantidade informada no quadro abaixo:

LOTE	ITEM	ESPECIFICAÇÃO RESUMIDA	QUANTIDADE	UNIDADE DE MEDIDA
1	1	Computador Desktop	11	UNIDADE
1	2	Monitor de 19.5 polegadas	11	UNIDADE
1	3	Notebook	3	UNIDADE
2	4	Estabilizador	40	UNIDADE
2	5	Nobreak	6	UNIDADE
2	6	TV LED 42 polegadas	3	UNIDADE
2	7	Scanner	1	UNIDADE
2	8	HD Externo	10	UNIDADE
3	9	Abraçadeira	200	UNIDADE
3	10	Adaptador Tomada Padrão Antigo para Novo	10	UNIDADE
3	11	Alicate de Corte	1	UNIDADE
3	12	Cabo de Rede Par Trançado UTP – CAT5E – 300 m	1	CAIXA
3	13	Cabo Extensor USB – Padrão A x Padrão B	10	UNIDADE
3	14	Cabo USB	10	UNIDADE
3	15	Cabo VGA	6	UNIDADE
3	16	Caixa de Som	10	UNIDADE
3	17	Canaleta Adesiva	20	UNIDADE
3	18	Chave Philips média	3	UNIDADE
3	19	Chave Philips pequena	3	UNIDADE
3	20	Conector RJ45	100	UNIDADE
3	21	Fonte ATX – Potência Real 500W	10	UNIDADE
3	22	Gravador de DVD Interno	3	UNIDADE
3	23	HD 1 TB SATA	5	UNIDADE
3	24	HD 500GB SATA	10	UNIDADE
3	25	HD Hotswap com gaveta para Servidor IBM	4	UNIDADE
3	26	HD Hotswap com gaveta para Storage	5	UNIDADE
3	27	Memória DDR3 1066 4GB	20	UNIDADE



Câmara Municipal de Volta Redonda – RJ

Divisão de Licitação

3	28	Memória DDR4 2400 4GB	10	UNIDADE
3	29	Mouse PS2	15	UNIDADE
3	30	Mouse USB	15	UNIDADE
3	31	Pen Drive 32 GB	2	UNIDADE
3	32	Placa de Vídeo PCI-Express	3	UNIDADE
3	33	Placa Mãe Soquete 1155	3	UNIDADE
3	34	Placa Mãe Soquete AM4	5	UNIDADE
3	35	Processador Soquete AM4	5	UNIDADE
3	36	Teclado PS2	15	UNIDADE
3	37	Teclado USB	15	UNIDADE
3	38	Fonte Hot Swap 430w	2	UNIDADE
3	39	Licença para Windows 10 Professional	40	UNIDADE

02.02. O valor máximo que a Câmara Municipal de Volta Redonda se propõe a pagar pelo objeto desta Licitação é de R\$ 128.709,14 (cento e vinte e oito mil, setecentos e nove reais e quatorze centavos), respeitados os valores unitários conforme Anexo II.

02.02.01. Os lotes são compostos da seguinte forma:

• LOTE 1: <u>Computadores desktop, monitores e notebook</u> , com valor total estimado em R\$56.538,43
• LOTE 2: <u>Estabilizador, nobreak, scanner, tv e hd externo</u> , com valor total estimado em R\$22.242,07
• LOTE 3: <u>Peças de reposição de estoque</u> , com valor total estimado em R\$49.928,64

02.03. Serão desclassificadas as propostas finais que ofertarem preços acima do valor informado no item 02.02 e Anexo II deste Edital, nos termos do inciso X do art. 40 e inciso II do art. 48, ambos da Lei Federal nº 8.666/93;

03. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

03.01. A participação nesta licitação é restrita às Microempresas (ME), Empresas de Pequeno Porte (EPP) e Microempreendedor Individual (MEI), legalmente autorizados a atuarem no ramo pertinente ao objeto desta licitação, que atendam a todas as exigências contidas neste Edital e que apresentem a documentação solicitada no local, dia e horário informado no preâmbulo deste Edital.

03.01.01. Consideram-se Microempresas (ME), Empresas de Pequeno Porte (EPP) ou Microempreendedor Individual (MEI) aptos à participação no presente certame aqueles que preenchem os requisitos da Lei Complementar Federal nº 123/2006.

03.02. Estão impedidas de participar desta licitação aqueles que se enquadrem, dentre outras estabelecidas por lei, em uma ou mais situações seguintes:

03.02.01. Encontrarem-se em situação de falência, concordata, recuperação judicial ou estejam em processo de liquidação ou dissolução, salvo se autorizadas por decisão judicial.

03.02.02. Impedidas de licitar e contratar nos termos do artigo 10 da Lei nº 9.605/98.



Câmara Municipal de Volta Redonda – RJ

Divisão de Licitação

03.02.03. Tenham sido declaradas inidôneas para licitar com a Administração Pública e quaisquer de seus órgãos descentralizados, nos termos do art. 87, inciso IV, da Lei nº 8.666/93 e não tenha ocorrido a respectiva reabilitação.

03.02.4. Possuam como diretores, responsáveis técnicos ou sócios, servidor, empregado ou ocupante de cargo comissionado da Câmara Municipal de Volta Redonda.

03.02.05. Reunidas em regime de consórcio.

03.02.06. Não se enquadrem na condição de Microempresa (ME) ou Empresa de Pequeno Porte (EPP) ou Microempreendedor Individual (MEI), nos termos da Lei Complementar Federal n.º 123/2006.

03.03. É vedado a qualquer pessoa, física ou jurídica, representar mais de um licitante na presente licitação.

03.04. O licitante arcará integralmente com todos os custos de preparação e apresentação de sua proposta, independente do resultado do procedimento licitatório.

03.05. A participação no certame implica aceitar todas as condições estabelecidas neste Edital.

03.06. 03.07. A participação em licitação expressamente reservada à Microempresa (ME), Empresa de Pequeno Porte (EPP) e Microempreendedor Individual (MEI), por licitante que não se enquadre na definição legal reservada a essas categorias, configura fraude ao certame, ficando o autor da conduta fraudulenta sujeito à aplicação de penalidade de impedimento de licitar e contratar com a Câmara Municipal de Volta Redonda.

04. FORMA DE APRESENTAÇÃO DOS ENVELOPES PROPOSTA DE PREÇOS (Nº 01) E DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO (Nº 2)

04.01. Os envelopes respectivamente “proposta de preços” (envelope nº 01) e “documentos de habilitação” (envelope nº 02) deverão ser apresentados fechados e indevassáveis, contendo cada um deles, em sua parte externa, além do nome da (o) proponente, os seguintes dizeres:

<p style="text-align: center;">“PREGÃO PRESENCIAL Nº 11/2020 ENVELOPE Nº 01 – PROPOSTA DE PREÇOS” NOME EMPRESARIAL (RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA)</p>

<p style="text-align: center;">“PREGÃO PRESENCIAL Nº 11/2020 ENVELOPE Nº 02 – DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO” NOME EMPRESARIAL (RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA)</p>
--

04.02. Os documentos constantes dos envelopes deverão ser apresentados em 1 (uma) via, sem rasuras ou entrelinhas que prejudiquem sua análise.

04.02.01. Em relação ao ENVELOPE Nº 01 – PROPOSTA DE PREÇOS, a proponente deverá apresentar um único envelope, contendo uma única proposta, englobando os lotes que desejar concorrer.



Câmara Municipal de Volta Redonda – RJ

Divisão de Licitação

04.03. Os documentos de habilitação (envelope nº 02) poderão ser apresentados em original, cópia simples, cópias autenticadas por cartório competente, por servidor da Administração ou por meio de publicação em órgão da imprensa oficial, e inclusive expedidos via internet.

04.03.01. A aceitação de documentação por cópia simples ficará condicionada à apresentação do original ao Pregoeiro, por ocasião da abertura do envelope nº 02, para a devida autenticação.

04.03.01.01. Para fim da previsão contida no subitem 04.03.01. o documento original a ser apresentado não deverá integrar o envelope.

05. CONTEÚDO DA PROPOSTA

05.01. A proposta deverá ser impressa por processo eletrônico em 01 (uma) única via em papel timbrado da licitante, redigida em língua portuguesa, em linguagem clara, sem emendas, rasuras, entrelinhas ou ressalvas, contendo a data, o nome e a assinatura do responsável, não podendo ser apresentada por meio de cópia "xerox" nem "fax", **devendo constar todos os lotes que o licitante desejar concorrer.**

05.02. A proposta deverá registrar os elementos indispensáveis à caracterização do objeto da licitação, ser rubricada em todas as folhas e assinada ao final por quem de direito, devendo conter, sob pena de desclassificação, obrigatoriamente:

a) **Relação dos lotes que a licitante desejar concorrer com descrição dos respectivos itens, com especificação detalhada ou resumida, com informações suficientes para identificar cada item e confrontar com o exigido no Edital, contendo marca/modelo/fabricante, e preços unitários e totais para cada um dos itens ofertados de cada lote, contendo no final o valor total da proposta com aproximação de no máximo 02 (duas) casas decimais;**

b) Prazo de validade da proposta de, **no mínimo**, 60 (sessenta) dias, contados a partir da data de entrega da mesma.

c) **Detalhamento do item 1 (Computador Desktop), contendo as informações de cada componente, conforme o caso, como fabricante, marca, desenvolvedor, versão, referência e modelo, preferencialmente conforme modelo descrito no Anexo III, em atendimento ao disposto no item 3.2.1 do Termo de Referência.**

05.03. Se por motivo de força maior, a adjudicação não puder ocorrer dentro do período de validade da proposta, ou seja, mínimo de 60 (sessenta) dias, e caso persista o interesse da Câmara Municipal de Volta Redonda, este poderá solicitar a prorrogação da validade da proposta por igual prazo.

05.04. Se houver divergências entre o preço unitário e o preço total indicados pelo (a) proponente, apenas o preço unitário será considerado válido e o total será corrigido de forma a conferir com aquele.

05.05. No valor total do(s) lote(s) da proposta deverão estar incluídos todos os custos necessários à execução do objeto, incluindo todos os serviços, tributos incidentes, encargos trabalhistas, previ-



Câmara Municipal de Volta Redonda – RJ

Divisão de Licitação

denciários e comerciais, emolumentos, fretes, seguros, deslocamento e riscos de entrega, além de outras despesas que incidam ou venham a incidir sobre o custo final dos produtos/serviços.

05.06. Os preços propostos serão de exclusiva responsabilidade do (a) licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração dos mesmos, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

05.07. A inclusão de outras condições de pagamento não previstas neste Edital não será considerada para qualquer fim.

05.08. A proposta deverá, preferencialmente, ser elaborada em conformidade com o modelo presente no Anexo III, sem prejuízo de demais informações relevantes ou necessárias para atender ao disposto neste Edital e seus anexos.

06. CONTEÚDO DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

06.01. Os documentos de habilitação pertinentes ao ramo do objeto do Pregão são os seguintes:

I – HABILITAÇÃO:

06.01.01 Habilitação Jurídica

a) Registro comercial, no caso de empresa individual;

b) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, que poderá ser substituído por documento consolidado das alterações, devidamente comprovado o último registro no órgão próprio e, no caso de sociedades por ações, acompanhado dos documentos de eleição de seus administradores;

c) Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova da diretoria em exercício;

d) Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

06.01.02. Regularidade Fiscal

a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ) do Ministério da Fazenda;

b) Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes estadual ou municipal, relativo ao domicílio ou sede da licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

c) Cópias das certidões negativas de débitos ou equivalentes na forma da lei, relativas:

c.1) à relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), feita através do Certificado de Regularidade de Situação (CRS), nos termos da Lei nº: 8.036, de 11 / 05 / 90, artigo 27, alínea “a” - fornecido pela Caixa Econômica Federal, em validade;



Câmara Municipal de Volta Redonda – RJ

Divisão de Licitação

c.2); à expedida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional, referente aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União

c.3) à Fazenda Pública do Estado do domicílio ou sede da licitante (Certidão de Débito em Dívida Ativa);

c.4) à Fazenda Pública do Município do domicílio ou sede da licitante (Certidão de Débito em Dívida Ativa) ou, se for o caso, certidão comprobatória de que o licitante, em razão do objeto social, não esteja sujeito à inscrição municipal;

c.5) à Débitos Trabalhistas - Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT)

06.01.02.01. Caso o licitante esteja estabelecido no Estado do Rio de Janeiro, a prova de regularidade com a Fazenda Estadual será feita por meio da apresentação da Certidão Negativa de Débitos, ou Certidão Positiva com efeito de Negativa, expedida pela Secretaria de Estado de Fazenda, e de Certidão Negativa de Débitos em Dívida Ativa, ou Certidão Positiva com efeito de Negativa, para fins de participação em licitação, expedida pela Procuradoria Geral do Estado, ou, se for o caso, Certidão comprobatória de que o licitante, em razão do objeto social, não esteja sujeito à inscrição estadual.

06.01.03. Qualificação Técnica

a) **Atestado de capacidade técnica** comprovando já ter a licitante executado atividade semelhante ao objeto da presente licitação, fornecido por pessoa (s) jurídica (s) de direito público ou privado, de forma a qualificar a empresa interessada e atestar sua capacidade na realização dos serviços.

a.1) **O atestado deverá conter CNPJ e razão social, a identificação do signatário (nome completo, cargo e CPF), preferencialmente em papel timbrado do declarante**, ficando reservado ao Pregoeiro o direito de diligenciar e solicitar cópias dos contratos ou outros documentos que comprovem a autenticidade do Atestado.

06.02. Não será aceito protocolo de entrega ou solicitação de substituição de documentos àquele exigido no Edital e seus anexos.

06.03. Se a (o) licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

06.04. As certidões valerão nos prazos que lhes são próprios; inexistindo esse prazo, reputar-se-ão válidas por 90 (noventa) dias, contados de sua expedição.

07. CONSULTAS, DIVULGAÇÃO E ENTREGA DO EDITAL

07.01. O Edital poderá ser consultado por qualquer interessado na sala da Divisão de Licitação da Câmara Municipal de Volta Redonda, sita à Av. Lucas Evangelista nº 511, Aterrado - Volta Redonda, RJ, durante o seu expediente de atendimento ao público, de segunda a quinta-feira, das 12h às



Câmara Municipal de Volta Redonda – RJ

Divisão de Licitação

18h e as sextas-feiras das 07h às 13h, até a data aprazada para recebimento dos documentos e dos envelopes “PROPOSTA” e “DOCUMENTAÇÃO”, ou no site www.voltaredonda.rj.leg.br/.

08. ESCLARECIMENTOS AO EDITAL

08.01. É facultado a qualquer interessado a apresentação de pedido de esclarecimentos sobre o ato convocatório do Pregão e seus anexos, devendo ser observado, para tanto, o prazo de até 3 (três) dias úteis antes da data fixada para recebimento das propostas.

08.02. A pretensão referida no subitem “08.01.” deverá ser formalizada por meio de requerimento na Divisão de Licitação.

08.03. As dúvidas a serem equacionadas por telefone serão somente aquelas de caráter estritamente informal.

08.04. Os esclarecimentos deverão ser prestados no prazo de 2 (dois) dias úteis, a contar do recebimento da solicitação por parte da autoridade subscritora do Edital, passando a integrar os autos do Pregão, dando-se ciência aos demais licitantes.

09. PROVIDÊNCIAS/IMPUGNAÇÃO AO EDITAL

09.01. É facultado a qualquer interessado a apresentação de pedido de providências ou de impugnação ao ato convocatório do Pregão e seus anexos, observado, para tanto, o prazo de até 3 (três) dias úteis antes da data fixada para recebimento das propostas.

09.02. As medidas referidas no item “09.01.” deverão ser formalizadas por meio de requerimento endereçado à Divisão de Licitação, devidamente protocolado no endereço e horário constantes do item “07.01”.

09.03. A decisão sobre o pedido de providências ou de impugnação será proferida pela Administração no prazo de 2 (dois) dias úteis a contar do recebimento da peça indicada por parte da autoridade referida, que além de comportar divulgação, deverá também ser juntada aos autos do Pregão.

09.04. O acolhimento do pedido de providências ou de impugnação, desde que impliquem em modificação (ões) do ato convocatório do Pregão, além da (s) alteração (ões) decorrente (s), resultará na designação de nova data para realização do certame, exceto quando, inquestionavelmente, a (s) alteração (ões) no Edital não afetar (em) a formulação das propostas.

10. DO CREDENCIAMENTO

10.01. Aberta a fase para credenciamento dos eventuais participantes do Pregão, consoante previsão estabelecida no item “10.02” deste Edital, o representante da proponente entregará ao Pregoeiro documento que o credencie para participar do aludido procedimento, respondendo por sua autenticidade e legitimidade, devendo, ainda, identificar-se e exibir a Carteira de identidade ou outro documento equivalente, com fotografia.

10.02. O credenciamento far-se-á por meio de instrumento público de procuração ou instrumento particular com poderes específicos para, além de representar a proponente em todas as etapas/fases



Câmara Municipal de Volta Redonda – RJ

Divisão de Licitação

do Pregão, formular verbalmente lances ou ofertas na(s) etapa(s) de lances, desistir verbalmente de formular lances ou ofertas na(s) etapa(s) de lance(s), negociar a redução de preço, desistir expressamente da intenção de interpor recurso administrativo ao final da sessão, manifestar-se imediata e motivadamente sobre a intenção de interpor recurso administrativo ao final da sessão, assinar a ata da sessão, prestar todos os esclarecimentos solicitados pelo Pregoeiro, enfim, praticar todos os demais atos pertinentes ao certame.

10.03. Na hipótese de apresentação de procuração por instrumento particular, a mesma deverá vir acompanhada do Ato Constitutivo da proponente ou de outro documento, onde esteja expressa a capacidade/competência do outorgante para constituir mandatário.

10.03.01 O não credenciamento ou sua não aceitação implica em desistência da formulação de lances e de recursos.

10.04. Se o representante da proponente ostentar a condição de sócio, proprietário, dirigente ou assemelhado da empresa proponente, ao invés de instrumento público de procuração ou instrumento particular, deverá apresentar cópia do respectivo Estatuto/Contrato Social ou documento equivalente, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura.

10.05. A ausência da documentação referida nos itens “10.01, 10.02, 10.03 e 10.04” ou a apresentação em desconformidade com as exigências previstas, **impossibilitará** a participação da (o) proponente neste Pregão **exclusivamente no tocante à formulação de lances verbais e demais atos, inclusive recurso.**

10.06. Desenvolvido o credenciamento das (os) proponentes que comparecerem, o Pregoeiro declarará encerrada esta etapa/fase, iniciando-se o procedimento seguinte consistente no recebimento e conferência da declaração exigida neste Edital.

11. RECEBIMENTO DA DECLARAÇÃO DE QUE A (O) PROPONENTE CUMPRE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO (ANEXO V), DO TERMO DE DECLARAÇÃO PARA MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE (ANEXO VI) E DOS ENVELOPES PROPOSTA DE PREÇOS E DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO.

11.01. A etapa/fase para recebimento da declaração de que a (o) proponente cumpre os requisitos de habilitação e dos envelopes “proposta de preços” e “documentos de habilitação” será levada a efeito tão logo se encerre da fase de credenciamento.

11.01.01. A declaração de que a (o) proponente cumpre os requisitos de habilitação **não deve integrar** os envelopes “proposta de preços” e “documentos de habilitação”, **constituindo-se em documento a ser fornecido separadamente**, sendo facultada a utilização do modelo constante em Anexo V.

11.02. Iniciada esta etapa/fase, o Pregoeiro receberá e examinará a declaração de que a (o) proponente cumpre os requisitos de habilitação.



Câmara Municipal de Volta Redonda – RJ

Divisão de Licitação

11.02.01. A ausência da declaração de que o proponente cumpre os requisitos de habilitação ou a apresentação em desconformidade com a exigência prevista inviabilizará a participação do proponente neste Pregão, impossibilitando, em consequência, o recebimento dos envelopes contendo a proposta de preços e os documentos de habilitação. No entanto, é permitido o preenchimento na própria sessão.

11.02.02. O atendimento desta exigência é condição para que a proponente continue participando do Pregão, devendo proceder, em seguida, à entrega do termo de declaração para microempresa ou empresa de pequeno porte, quando for o caso.

11.02.03. O termo de declaração para microempresa ou empresa de pequeno porte acompanhado da documentação comprobatória, se for o caso, **será recebido nesta oportunidade e também não deve integrar os envelopes** “proposta de preços” e “documentos de habilitação”.

11.02.03. O atendimento desta exigência é condição para que a proponente continue participando do Pregão.

11.03. Logo após deverão ser entregues os envelopes “proposta de preços” e “documentos de habilitação”.

12. ABERTURA DOS ENVELOPES PROPOSTA

12.01. Compete ao Pregoeiro proceder à abertura dos envelopes “proposta de preço”, conservando intactos e sob a sua guarda os envelopes “documentos de habilitação”.

13. EXAME E CLASSIFICAÇÃO PRELIMINAR DAS PROPOSTAS

13.01. O Pregoeiro examinará as propostas sempre levando em conta as exigências fixadas nos itens 05 e 06.

13.01.01. O exame envolvendo o (s) objeto (s) ofertado (s) implicará na constatação da conformidade do (s) mesmo (s) com as especificações estabelecidas no Edital e seus Anexos, para atendimento das necessidades do órgão licitante.

13.02. Definidas as propostas que atendam às exigências retro, envolvendo o objeto e o valor, o Pregoeiro elaborará a classificação preliminar das mesmas, **sempre em obediência ao critério de julgamento do MENOR PREÇO POR LOTE, respeitado o limite de valor unitário de cada item**, constando na Ata o motivo das que, eventualmente, neste momento, forem preliminarmente desclassificadas.

14. DESCLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS

14.01. Será desclassificada a proposta que não atender as exigências do presente Edital e aquela que:

- a) não estiver assinada por pessoa (s) devidamente credenciada(s);
- b) apresentar emendas, borrões ou rasuras em lugar essencial;



Câmara Municipal de Volta Redonda – RJ

Divisão de Licitação

- c) não estiver totalmente expressa em Reais (R\$);
- d) for baseada em proposta (s) de outra (s) licitante(s);
- e) oferecer vantagem não prevista neste Edital, inclusive financiamentos subsidiados ou a fundo perdido, ou ainda vantagem baseada nas ofertas das (os) demais proponentes;
- f) aquelas com preços excessivos ou manifestamente inexequíveis, assim considerados aqueles que não venham a ser demonstrada sua viabilidade através de documentação que comprove que os custos são coerentes com os de mercado;

14.02. Serão também desclassificadas as propostas finais que apresentarem valor unitário ou por lote maior do que o estimado, conforme Anexo II deste Edital.

15. DEFINIÇÃO DOS (AS) PROPONENTES PARA OFERECIMENTO DE LANCES VERBAIS

15.01. Para efeito de oferecimento de lances verbais, o Pregoeiro selecionará, sempre com base na classificação provisória, o (a) proponente que tenha apresentado a proposta de menor preço e todas aquelas que hajam oferecido propostas em valores sucessivos e superiores em até 10% (dez por cento) àquela de menor preço.

15.01.01. Não havendo, pelo menos, 3 (três) propostas em conformidade com a previsão estabelecida no item “15.01.”, o Pregoeiro selecionará, sempre com base na classificação provisória, a melhor proposta e as três propostas imediatamente superiores, quando houver, para que suas proponentes participem dos lances verbais, quaisquer que tenham sido os preços oferecidos nas propostas, observada a previsão estampada no subitem 15.01.02.

15.01.02. Caso duas ou mais propostas iniciais apresentem preços iguais, será realizado sorteio para determinação da ordem de oferta dos lances.

15.01.03. Havendo um (a) único (a) proponente ou tão somente uma proposta válida, o Pregoeiro poderá decidir pela suspensão do Pregão, inclusive para melhor avaliação das regras Editalícias, das limitações de mercado, envolvendo quaisquer outros aspectos pertinentes e o próprio preço cotado, ou pela repetição do Pregão ou, ainda, dar prosseguimento ao Pregão, condicionado, em todas as hipóteses, à inexistência de prejuízos para a Câmara Municipal.

16. DO OFERECIMENTO OU INEXISTÊNCIA DE LANCES VERBAIS

16.01. Definidos os aspectos pertinentes às proponentes que poderão oferecer lances verbais, dar-se-á início ao oferecimento de lances verbais, que deverão ser formulados em valores distintos e decrescentes, inferiores à proposta de menor preço.

16.01.01. Somente serão aceitos lances verbais que sejam inferiores ao valor da menor proposta escrita e/ou do último menor lance verbal oferecido.

16.02. O Pregoeiro convidará individualmente os (as) proponentes classificados (as) para oferecimento de lances verbais, de forma sequencial, a partir do (a) proponente da proposta de maior preço



Câmara Municipal de Volta Redonda – RJ

Divisão de Licitação

e as demais em ordem decrescente de valor, sendo que o (a) proponente da proposta de menor preço será o (a) último (a) a oferecer lance verbal. Havendo propostas escritas empatadas, a ordem sequencial de convocação para lances será definida por sorteio.

16.03. Não poderá haver desistência dos lances ofertados, sujeitando-se o licitante desistente às penalidades constantes neste Edital e na legislação vigente.

16.04. Quando convocado pelo Pregoeiro, a desistência do (a) proponente de apresentar lance verbal implicará na exclusão da etapa de lances verbais, ficando sua última proposta registrada para a classificação final.

16.04.01 A etapa de oferecimento de lances verbais terá prosseguimento enquanto houver disponibilidade para tanto por parte das proponentes.

16.05. O encerramento da etapa de oferecimento de lances verbais ocorrerá quando os (as) proponentes declinarem da correspondente formulação, restando apenas o de menor valor.

16.06. Declarada encerrada a etapa de oferecimento de lances e classificadas as propostas na ordem crescente de valor, incluindo aquelas que declinaram do oferecimento de lance (s), sempre com base no último preço/lance apresentado, o Pregoeiro examinará a aceitabilidade do valor daquela de menor preço, ou seja, da primeira classificada.

16.07. O Pregoeiro decidirá pela negociação com o (a) proponente de menor preço, para que seja obtido preço melhor.

16.08. Quando convocado pelo Pregoeiro, o licitante deverá comprovar as condições de exequibilidade financeira de sua proposta/lance.

16.09. Na hipótese de não realização de lances verbais, o Pregoeiro verificará a conformidade entre a proposta escrita de menor preço e o valor estimado para a contratação, respeitando sempre os limites para valores unitários descritos no Anexo II.

16.10. Ocorrendo a previsão delineada anteriormente, e depois do exame da aceitabilidade do objeto e do preço, também é facultado ao Pregoeiro negociar com a proponente da proposta de menor preço, para que seja obtido preço melhor.

16.11. O Pregoeiro poderá solicitar a demonstração da exequibilidade dos preços propostos após o término da fase competitiva e, ao mesmo tempo, **o (a) proponente de menor preço tem o dever de informar acerca dos custos (planilhas e demonstrativos) em que incorrerá para o atendimento do objeto do Pregão, suficientes para justificar a proposta escrita de menor preço ou o lance verbal de menor preço que apresentar.**

16.11.01. **A não apresentação dos elementos referidos no item anterior ou a apresentação de elementos insuficientes para justificar a proposta escrita de menor preço ou o lance verbal de menor preço acarretará a desclassificação do proponente.**



Câmara Municipal de Volta Redonda – RJ

Divisão de Licitação

16.12. Considerada aceitável a oferta de menor preço para cada um dos lotes, será aberto o envelope contendo os documentos de habilitação das proponentes que apresentaram o melhor preço para cada lote, facultando-lhe o saneamento da documentação de natureza declaratória na própria sessão.

16.12.01. Para efeito do saneamento, a correção da (s) falha (s) formal (is) poderá ser desencadeada durante a realização da própria sessão pública, com a apresentação, encaminhamento e / ou substituição de documento (s), ou com a verificação desenvolvida por meio eletrônico, fac-símile ou, ainda, por qualquer outro método que venha a produzir os efeitos indispensáveis.

16.13. O Pregoeiro poderá promover quaisquer diligências necessárias à análise das propostas, da documentação, e declarações apresentadas, devendo os licitantes atenderem às solicitações no prazo por ele estipulado, contado do recebimento da convocação.

16.14. Aberto o invólucro “documentação”, em havendo restrição quanto a regularidade fiscal, fica concedido um prazo de 05 (cinco) dias úteis à microempresa ou empresa de pequeno porte, para sua regularização, prorrogável por igual período mediante justificativa tempestiva e aceita pelo Pregoeiro.

16.15. A não regularização fiscal no prazo estabelecido no item anterior implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no presente Edital, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para negociar, nos termos do disposto no artigo 4º, inciso XXIII, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002.

16.16. Constatado o atendimento das exigências habilitatórias previstas no EDITAL, o (a) proponente será declarado (a) vencedor (a).

16.17. Se a oferta não for aceitável ou se a proponente desatender às exigências de habilitação, o Pregoeiro examinará a oferta subsequente de menor preço, decidindo sobre sua aceitabilidade quanto ao preço, no caso de oferecimento de lances, ou quanto ao objeto e preço, na hipótese de não realização de lances verbais, observadas as previsões estampadas nos itens e subitens antecedentes.

16.18. Sendo a proposta aceitável, o Pregoeiro verificará as condições de habilitação do (a) proponente, e assim sucessivamente, até a apuração de uma oferta aceitável cujo (a) proponente atenda aos requisitos de habilitação, caso em que será declarado (a) vencedor (a), observando-se igualmente as previsões estampadas nos itens e subitens antecedentes.

17. RECURSO ADMINISTRATIVO

17.01. **Por ocasião do final da sessão, o proponente que participou do Pregão ou que tenha sido impedido de fazê-lo, se presente à sessão, deverá manifestar imediata e motivadamente a intenção de recorrer.**

17.02. Havendo intenção de interposição de recurso contra qualquer etapa/fase/procedimento do Pregão, o (a) proponente interessado (a) deverá manifestar-se imediata e motivadamente a respeito, procedendo-se, inclusive, o registro da síntese das razões em ata, juntando memorial no prazo de 3 (três) dias, a contar do dia subsequente da realização do Pregão.



Câmara Municipal de Volta Redonda – RJ

Divisão de Licitação

17.03. Os (As) demais proponentes ficarão, desde logo, intimados (as) para apresentar contrarrazões em igual número de dias, que começarão a correr no término do prazo do recorrente.

17.04. O Pregoeiro emitirá análise do recurso no prazo de até 5 (cinco) dias úteis, podendo reformar sua decisão ou encaminhá-lo devidamente informado à autoridade competente para decisão, em até 5 (cinco) dias úteis.

17.05. Os autos do Pregão permanecerão com vista franqueada aos interessados, no endereço e horários previstos neste Edital.

17.06. O recurso terá efeito suspensivo, sendo que seu acolhimento importará na invalidação dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

17.07. No caso de interposição de recurso, o Pregoeiro manterá em seu poder os envelopes de habilitação dos licitantes até a formalização do contrato com o adjudicatário. Após, e desde que não haja ação judicial em curso ou qualquer outro fato impeditivo, os licitantes ficam desde já cientes de que deverão retirar os envelopes de habilitação no prazo de 60 dias. Se houver recusa expressa ou tácita do interessado, o Pregoeiro estará autorizado a inutilizá-los.

17.07.01. Caso não haja interesse na interposição de recurso(s), os envelopes ainda lacrados contendo os documentos de habilitação serão devolvidos aos respectivos licitantes.

18. DO PAGAMENTO

18.01. O pagamento referente à entrega/execução de cada lote será efetuado em até 15 (quinze) dias após o recebimento da nota fiscal correspondente, que discriminará os materiais entregues/serviços executados, com respectivos valores unitários, devidamente atestada.

18.01.01. A nota fiscal/fatura deverá conter o valor unitário e total de cada item entregue/executado.

18.02. Serão de exclusiva responsabilidade da licitante vencedora as despesas decorrentes do deslocamento do seu pessoal incumbido da entrega/execução do objeto.

18.03. Ocorrendo atraso no pagamento dentro do prazo estabelecido no subitem anterior, o valor será acrescido de 1% (um por cento) de juros de mora ao mês pro rata tempore, bem como, a título de compensação financeira, de 1% (um por cento) ao mês, pro rata dia.

19. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS E DEMAIS PENALIDADES

19.01. O licitante que deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução, inexecução total ou parcial de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a Câmara Municipal de Volta Redonda, e terá o seu registro no Cadastro de Fornecedores suspenso pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas neste edital e das demais cominações legais.



Câmara Municipal de Volta Redonda – RJ

Divisão de Licitação

19.02. Ocorrendo qualquer outra infração legal ou contratual, o contratado estará sujeito às seguintes penalidades:

I – advertência;

II – multa;

III – suspensão do direito de licitar e contratar com a Câmara Municipal de Volta Redonda-RJ, por prazo de até 2 (dois) anos;

IV – declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação.

19.03. Nenhuma sanção pode ser aplicada sem o devido processo administrativo e sem a observância do direito de defesa prévia e de recurso pela Contratada.

19.04. O prazo para apresentação de defesa prévia é de 5 (cinco) dias úteis a contar da data da intimação pela Câmara Municipal De Volta Redonda-RJ.

19.05. Nos casos em que a sanção aplicável for a declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, o prazo para apresentação de defesa prévia é de 10 (dez) dias.

19.06. A sanção de advertência pode ser aplicada nos seguintes casos:

I - descumprimento parcial das obrigações e responsabilidades assumidas contratualmente; ou

II - outras ocorrências que possam acarretar transtornos ao desenvolvimento dos serviços, a critério da Câmara Municipal De Volta Redonda-RJ, desde que não caiba a aplicação de sanção mais grave.

19.07. A Câmara Municipal de Volta Redonda-RJ poderá aplicar à Contratada multa nos seguintes limites máximos:

I - 1% por dia, até o trigésimo dia de atraso na prestação do serviço ou fornecimento, sobre o valor do contrato;

II – até 20% (vinte por cento) sobre o valor do contrato, graduável conforme gravidade da infração, nas seguintes hipóteses:

a) atraso superior a 30 (trinta) dias na prestação do serviço ou fornecimento;

b) inexecução parcial ou total do Contrato;

c) interrupção da execução do Contrato, sem prévia autorização da Contratante;

d) execução do objeto com vícios ou defeitos ocultos que o tornem impróprio ao uso a que é destinado, ou diminuam-lhe o valor;

e) fornecimento de material de má qualidade ou em desconformidade com as especificações contratadas.

19.08. O recolhimento das multas poderá ser feito por meio de:

I - dedução nos pagamentos devidos pela Câmara Municipal de Volta Redonda-RJ;

II - cobrança judicial.

19.09. As multas podem ser aplicadas cumulativamente com as sanções de advertência, suspensão temporária, impedimento de licitar e contratar ou declaração de inidoneidade.



Câmara Municipal de Volta Redonda – RJ

Divisão de Licitação

19.10. As multas aplicadas deverão ser pagas no prazo informado pela Câmara Municipal de Volta Redonda, sob pena de rescisão administrativa do contrato.

19.11. A suspensão do direito de licitar e contratar com a Câmara Municipal de Volta Redonda-RJ pode ser aplicada, se, por culpa ou dolo, a contratada prejudicar a execução do contrato.

19.12. O direito de licitar e contratar com a Câmara Municipal de Volta Redonda-RJ pode ser suspenso pelos seguintes prazos:

I - de 1 (um) a 6 (seis) meses, caso a Contratada:

a) atrase no cumprimento das obrigações assumidas contratualmente, acarretando prejuízos à Câmara Municipal de Volta Redonda-RJ;

b) execute de forma insatisfatória o objeto deste contrato, se antes tiver sido aplicada sanção de advertência ou de multa.

II - de 7 (sete) meses a 2 (dois) anos, caso a Contratada:

a) não conclua os serviços contratados;

b) preste serviços em desacordo com as Especificações Básicas, constantes no Edital, não efetuando sua correção após solicitação da Câmara Municipal de Volta Redonda-RJ;

c) cometa quaisquer outras irregularidades que acarretem prejuízo à Câmara Municipal de Volta Redonda-RJ, ensejando a rescisão do contrato por sua culpa;

d) demonstre, a qualquer tempo, não possuir idoneidade para licitar ou contratar com a Câmara Municipal de Volta Redonda-RJ, em virtude de ilícitos praticados;

e) pratique, na execução do contrato, ato capitulado como crime pela Lei nº 8.666, de 1993.

19.13. A sanção de impedimento de licitar e contratar previsto no art. 7º da Lei Federal nº 10.520/02 produz descredenciamento nos sistemas de cadastramento de fornecedores por igual período.

19.14. A declaração de inidoneidade pode ser aplicada caso a Contratada:

I - cause prejuízo à Câmara Municipal de Volta Redonda-RJ por má-fé;

II - atue com interesses escusos ou na hipótese de reincidência;

III - reincida em falhas punidas com outras sanções;

IV – sofra condenação definitiva por fraude fiscal, por meios dolosos, no recolhimento de quaisquer tributos referentes aos serviços de que trata o contrato;

V - pratique atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da contratação;



Câmara Municipal de Volta Redonda – RJ

Divisão de Licitação

VI - demonstre não possuir idoneidade para licitar ou contratar com a Câmara Municipal de Volta Redonda-RJ, em virtude de ilícitos praticados; ou

VII - reproduza, divulgue ou utilize, sem consentimento prévio da Câmara Municipal de Volta Redonda-RJ, qualquer informação a que tenha acesso em decorrência da execução do contrato.

19.15. A declaração de inidoneidade implica proibição de licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a autoridade competente.

20. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

20.01. Nenhuma indenização será devida às licitantes pela elaboração e/ou apresentação de documentação relativa ao presente Pregão.

20.02. Transcorrido o prazo recursal e decididos os recursos eventualmente interpostos ou na hipótese da renúncia à apresentação de recursos, será o resultado da licitação submetido ao Senhor Presidente da Câmara Municipal de Volta Redonda para o procedimento de homologação com a devida adjudicação do objeto desta Licitação à licitante vencedora.

20.03. A Câmara Municipal de Volta Redonda poderá, nos termos da Lei Federal nº 8.666/93, revogar total ou parcialmente a presente Licitação, por interesse da Administração, ou ainda proceder a sua anulação, de ofício ou por interposição de recursos de terceiros.

20.04. Não serão aceitos propostas ou documentos enviados por fax.

20.05. A fiscalização e o acompanhamento do contratado serão exercidos pela Divisão de Material e Almoarifado em conjunto com a Divisão de Informática e Tecnologia desta Câmara Municipal.

20.07.01. No caso de desistência por parte do licitante vencedor ou rescisão de contrato, o pregoeiro examinará as ofertas subsequentes e a qualificação dos licitantes, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma que atenda ao Edital, sendo o respectivo licitante declarado vencedor, podendo ao final o valor ser negociado, visando a obtenção de melhores preços.

20.07.02. Para fins do disposto no item anterior, serão consideradas as propostas finais apresentadas pelos respectivos licitantes na sessão pública para recebimento das propostas.

20.08. Serão de responsabilidade da contratada todos os ônus e obrigações concernentes às legislações comercial, fiscal, social, trabalhista, tributária, previdenciária e securitária, decorrentes do contrato.

20.09. A Divisão de Material e Almoarifado e/ou a Divisão de Informática e Tecnologia notificará (ão) a contratada sobre eventuais imperfeições, irregularidades ou má qualidade dos materiais/serviços executados, devendo a contratada tomar as providências necessárias para a regularização da execução do contrato, sempre compatível com as definições deste Edital e seus anexos.



Câmara Municipal de Volta Redonda – RJ

Divisão de Licitação

20.10. A não execução do objeto ou execução de má qualidade ou em desconformidade poderá acarretar, além de multa, a rescisão do contrato e o ressarcimento de eventuais danos à Administração.

20.11. No caso da sessão do Pregão vir a ser, excepcionalmente, suspensa antes de cumpridas todas as suas fases, os envelopes, devidamente rubricados no fechamento, ficarão sob a guarda do Pregoeiro e serão exibidos, ainda lacrados e com as rubricas, aos participantes, na sessão marcada para o prosseguimento dos trabalhos.

20.12. Ficam os licitantes sujeitos às sanções administrativas, cíveis e penais cabíveis caso apresentem, na licitação, qualquer declaração falsa que não corresponda a realidade dos fatos.

20.13. À critério do Pregoeiro, poderão ser relevados erros ou omissões formais de que não resultem prejuízo para o entendimento das propostas e para a Administração Pública, em observância aos princípios da isonomia, da seleção da proposta mais vantajosa, da legalidade, da impessoalidade, da moralidade e da igualdade entre os licitantes, prezando pelo caráter competitivo do procedimento licitatório.

20.14. Os casos omissos e as dúvidas suscitadas serão dirimidos, se antes do início da Sessão, pela Divisão de Licitação, na Câmara Municipal de Volta Redonda, das segundas às quintas-feiras, das 12 às 18 horas, e às sextas-feiras, das 7 às 13 horas, pessoalmente ou pelo telefone (24) 4009-2284 / 4006-2281, ou se após o início da Sessão, pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio.

Volta Redonda, 28 de setembro de 2020.

RICARDO LAMBERT DA CUNHA
Divisão de Licitação
Matrícula 1921



Câmara Municipal de Volta Redonda – RJ

Divisão de Licitação

ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA

INTRODUÇÃO

Este TERMO DE REFERÊNCIA reúne o conjunto de informações necessárias e as condições mínimas exigíveis para aquisição de EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA - TI: COMPUTADORES DESKTOPS, NOTEBOOKS, MONITORES, ESTABILIZADORES, NOBREAKS, SCANNER, HD EXTERNO, TV 32 POLEGADAS e PEÇAS DE REPOSIÇÃO discriminando a justificativa, detalhamento do objeto, a quantidade a ser adquirida, forma e prazo de fornecimento, garantia e obrigações dos contratantes.

1. JUSTIFICATIVA

A utilização de equipamentos de informática é uma realidade não apenas no setor privado, como também na administração pública. Sua utilização facilita e padroniza as mais diversas tarefas desempenhadas por servidores público, impactando positivamente na qualidade dos serviços prestados à comunidade.

No entanto, os equipamentos de informática se tornam obsoletos com o passar do tempo em razão do surgimento de novas tecnologias e implementação de recursos de software, que demandam aprimoramento no hardware. Assim, para que a estrutura tecnológica desta Casa Legislativa permaneça eficiente se faz necessária a aquisição de equipamentos de informática conforme detalhado no presente Termo de Referência.

Pretendemos adquirir, em resumo:

- Bens permanentes: Computadores, Monitores, Notebooks, Estabilizadores, Nobreaks, Scanner, HD Externo e TV 32 polegadas;
- Peças de reposição (bens de consumo) para o estoque do Almoxarifado para o exercício de 2020 e substituição e implantação de equipamentos conforme Estudos Técnicos Preliminares em anexo, elaborados pela Divisão de Informática e Tecnologia, conforme descrição abaixo:

1.1. Aquisição de computadores (desktops), monitores e notebooks (BENS PERMANENTES):

1.1.1. Nos últimos anos, a computação tornou-se uma ferramenta essencial para a execução das atividades nas empresas privadas e públicas. Na esfera pública, inúmeros processos administrativos operam com a utilização de sistemas de informação automatizados. Além do mais, os microcomputadores são amplamente utilizados para a operação das atividades administrativas das unidades de um órgão público.

1.1.2. Como diversas das tecnologias, as estações de trabalho (desktops) e computadores portáteis (notebooks) sofrem um processo de depreciação natural que, associado ao avanço das novas tecnologias, direciona aos gestores a tomada de medidas que garantam a continuidade das informações de forma proficiente.



Câmara Municipal de Volta Redonda – RJ

Divisão de Licitação

- 1.1.3. A interrupção da prestação dos serviços públicos pode causar diversos transtornos aos gestores de uma entidade pública, sendo que a continuidade dos serviços é um dos atributos principais a ser levado em conta.
- 1.1.4. Em tempos passados, os gestores de tecnologia da informação gerenciavam processos licitatórios com vistas à contratação de serviços de atualização (upgrade) de componentes de hardware e contratação de serviços de manutenção. Porém, essa estratégia já não se demonstra adequada para a Administração Pública, pois se apresenta uma não economia na comparação do custo-benefício da contratação, devendo ainda ser consideradas a atualização do software e o surgimento de novas versões de aplicativos mais sofisticados, criando, assim, uma maior demanda de recursos de hardware.
- 1.1.5. Pode-se concluir que para os bens e serviços de TI, uma das melhores estratégias para minimizar a interrupção da prestação de serviços está na aquisição de equipamentos com ampla cobertura de garantia. Contudo, é necessário que estes equipamentos possam contar com uma cobertura integral de garantia evitando eventuais situações que possam atrapalhar a continuidade aos usuários dos serviços públicos. A aquisição deste objeto justifica-se face ao interesse público referente à modernização e informatização desta Casa Legislativa.

1.2. Aquisição de Estabilizadores e Nobreaks (BENS PERMANENTES):

- 1.2.1. A Câmara Municipal de Volta Redonda possui diversos equipamentos sensíveis em funcionamento, como computadores, switches, roteadores, monitores, impressoras, e demais dispositivos correlatos. Em consideração às características técnicas e boas práticas de segurança da informação, faz-se necessária a utilização de equipamentos de estabilização e manutenção de fornecimento de energia elétrica alternativa à rede pública – os estabilizadores de tensão - Estes aparelhos garantem o funcionamento dos equipamentos de informática, telecomunicações, protegendo assim contra eventuais oscilação da rede elétrica local.
- 1.2.2. A divisão de Informática, de forma racional, observando as peculiaridades e demandas de cada setor desta Casa Legislativa, procura da melhor maneira possível aos seus limitados recursos buscar incessantemente a eficácia e a eficiência de suas ações.
- 1.2.3. Devido aos constantes picos de tensão, quedas, oscilações e variações na rede elétrica, são utilizados nesta Casa Legislativa muitos estabilizadores, filtros de linha e até mesmo nobreaks, que apresentaram diversos defeitos, identificados em levantamento realizado pela Divisão de Informática e Tecnologia, devido às falhas na instalação elétrica.
- 1.2.4. A realização de processo licitatório para aquisição deste objeto justifica-se face ao interesse público referente à modernização e informatização desta Casa Legislativa.



Câmara Municipal de Volta Redonda – RJ

Divisão de Licitação

1.3. Aquisição de Scanner (BEM PERMANENTE)

1.3.1. Atualmente esta Divisão de Controle Orçamentário dispõe somente de um scanner de mesa modelo Hp Scanjet 7500, o qual não consegue atender a demanda de serviço diário, não contribuindo para um melhor andamento das atividades do setor. Este mesmo modelo foi adquirido em 2016 e já apresenta falhas em seu hardware, devido a demanda da utilização número de digitalizações.

1.3.2. Com a aquisição deste bem, a Divisão poderá executar tarefas administrativas de forma mais ágil e com eficiência. Com a aquisição do bem, maior rapidez no processo de arquivamento e disponibilização de documentos via web será mais eficiente.

1.4. Aquisição de HD Externo (BEM PERMANENTE)

1.4.1. **HD Externo 1TB:** A importância fundamental de cópias de segurança (Backup) é essencial em qualquer setor desta Casa Legislativa. Não possuímos nesta Casa Legislativa um dispositivo específico para a realização de backups diários, realizamos utilizando dispositivos portáteis como HDs externo de pequena capacidade. A quantidade solicitada atenderá os seguintes setores:

- Divisão de Expediente: para backups no servidor de dados relacionados a esta Divisão.
- Divisão de Tesouraria: para backup no servidor financeiro.
- Divisão de Patrimônio: para backup no servidor de documentos patrimoniais.
- Divisão de Licitação: para backup no servidor de compras.
- Divisão de Contabilidade: para backup de documentos relacionados a esta Divisão.
- Divisão de Almoxarifado: para backup de documentos relacionados a esta Divisão.
- Divisão de Cerimonial: para backup de documentos relacionados a esta Divisão.

1.5. Aquisição de Peças de Reposição (BENS DE CONSUMO)

A aquisição do material descrito no presente Termo tem com o objetivo a reposição do estoque do almoxarifado das Peças de Reposição para o exercício de 2020 e substituição e implantação de equipamentos conforme Estudos Técnicos Preliminares em anexo, elaborados pela Divisão de Informática e Tecnologia, conforme descrição abaixo:

Conforme é sabido, esta Casa Legislativa possui um sistema elétrico que apresenta inúmeras oscilações, sendo que estas variações elétricas podem comprometer o funcionamento dos equipamentos eletrônicos (sejam computadores, impressoras, monitores, switches, roteadores, estabilizadores, nobreaks, etc.). A aquisição destes materiais se faz necessário face à necessidade de reposição de peças no estoque da Divisão de Materiais e Almoxarifado, pois frequentemente inúmeros equipamentos de informática vêm apresentando problemas, principalmente devido as constantes oscilações e picos de tensão ocorridos nesta Casa Legislati-



Câmara Municipal de Volta Redonda – RJ

Divisão de Licitação

va. Com a reposição de peças cria-se uma prevenção às possíveis paralisações no funcionamento dos equipamentos e prolongamento de sua vida útil, além de todos os itens correlacionados.

Seguem abaixo as justificativas para a aquisição das seguintes peças de reposição:

- 1.5.1. **Placa Mãe Soquete 1155:** Esta Casa Legislativa possui computadores (bens patrimoniais) equipados com processadores da linha Intel Core I3 e I5 em diversos setores. Destacamos que possuímos na Divisão de Materiais e Almoxarifado bens adquiridos em anos anteriores para esta linha de processadores.
- 1.5.2. **Placa Mãe Soquete AM4:** Esta Casa Legislativa adquiriu no ano de 2018 um quantitativo de 28 novos computadores equipados com processadores da família AMD (Ryzen 5 e Ryzen 7). Destacamos que após o período legal de garantia, será necessário ter peças de reposição em caso de eventuais danos nestes equipamentos.
- 1.5.3. **Processador (compatível com família Ryzen):** Esta Casa Legislativa adquiriu no ano de 2018 um quantitativo de 28 novos computadores equipados com processadores da família AMD (Ryzen 5 e Ryzen 7). Destacamos que após o período legal de garantia, será necessário ter peças de reposição em caso de eventuais danos nestes equipamentos.
- 1.5.4. **Memória DDR4 2400:** Esta Casa Legislativa adquiriu no ano de 2018 um quantitativo de 28 novos computadores equipados com processadores da família AMD (Ryzen 5 e Ryzen 7). Destacamos que após o período legal de garantia, será necessário ter peças de reposição em caso de eventuais danos nestes equipamentos.
- 1.5.5. **HD Hotswap para Storage:** Possuímos instalado em nosso storage 6 discos que vem apresentando diversos ruídos na sua base magnética, podendo ficar inutilizável a qualquer momento. Esta aquisição é classificada como de extrema importância para garantir a segurança dos dados.
- 1.5.6. **HD Hotswap para Servidor:** Possuímos instalado em nosso servidor de dados 4 discos que vem apresentando diversos ruídos na sua base magnética, podendo ficar inutilizável a qualquer momento. Esta aquisição é classificada como de extrema importância para garantir a segurança dos dados.
- 1.5.7. **Fonte Hot Swap 430 watts:** Para substituição de fonte do servidor danificada devido às constantes oscilações na rede elétrica.
- 1.5.8. **Licença para Windows 10 Professional:** em virtude do encerramento da disponibilização das atualizações para o Windows 7 ter sido encerrada em 14 de janeiro de 2020.



Câmara Municipal de Volta Redonda – RJ

Divisão de Licitação

2. OBJETO E QUANTIDADE

Aquisição de material conforme descrição e quantidade estabelecida abaixo:

2.1. Bens permanentes

ITEM	ESPECIFICAÇÃO RESUMIDA	QUANTIDADE	UNIDADE DE MEDIDA	LOTE
1	Computador Desktop	11	Unidade	1
2	Monitor de 19.5 polegadas	11	Unidade	1
3	Notebook	03	Unidade	1
4	Estabilizador	40	Unidade	2
5	Nobreak	06	Unidade	2
6	TV LED 42 polegadas	03	Unidade	2
7	Scanner	01	Unidade	2
8	HD Externo	10	Unidade	2

2.2. Bens de Consumo

ITEM	ESPECIFICAÇÃO RESUMIDA	QUANTIDADE	UNIDADE DE MEDIDA	LOTE
9	Abraçadeira	200	Unidade	3
12	Adaptador Tomada Padrão Antigo para Novo	10	Unidade	3
11	Alicate de Corte	01	Unidade	3
12	Cabo de Rede Par Trançado UTP – CAT5E – 300 m	01	Caixa	3
13	Cabo Extensor USB – Padrão A x Padrão B	10	Unidade	3
14	Cabo USB	10	Unidade	3
15	Cabo VGA	06	Unidade	3
16	Caixa de Som	10	Unidade	3
17	Canaleta Adesiva	20	Unidade	3
18	Chave Philips média	03	Unidade	3
19	Chave Philips pequena	03	Unidade	3
20	Conector RJ45	100	Unidade	3
21	Fonte ATX – Potência Real 500W	10	Unidade	3
22	Gravador de DVD Interno	03	Unidade	3
23	HD 1 TB SATA	05	Unidade	3
24	HD 500GB SATA	10	Unidade	3
25	HD Hotswap com gaveta para Servidor IBM	04	Unidade	3
26	HD Hotswap com gaveta para Storage	05	Unidade	3
27	Memória DDR3 1066 4GB	20	Unidade	3
28	Memória DDR4 2400 4GB	10	Unidade	3
29	Mouse PS2	15	Unidade	3
30	Mouse USB	15	Unidade	3
31	Pen Drive 32 GB	02	Unidade	3
32	Placa de Vídeo PCI-Express	03	Unidade	3
33	Placa Mãe Soquete 1155	03	Unidade	3
34	Placa Mãe Soquete AM4	05	Unidade	3
35	Processador Soquete AM4	05	Unidade	3



Câmara Municipal de Volta Redonda – RJ

Divisão de Licitação

36	Teclado PS2	15	Unidade	3
37	Teclado USB	15	Unidade	3
38	Fonte Hot Swap 430w	02	Unidade	3
39	Licença para Windows 10 Professional	40	Unidade	3

- 2.1 O quantitativo acima solicitado é objetiva atender à demanda informada pela Divisão de Informática e Tecnologia, de acordo com os Estudos Técnicos Preliminares em anexo.
- 2.2 Os valores informados no Pedido se referem aos lançados em sistema e pesquisas prévias na internet e no mercado local, e servem apenas como referência inicial do Pedido, devendo ser realizada cotação de preços para obtenção de valores de mercado reais e atuais.
- 2.3 O quantitativo acima solicitado objetiva atender à demanda informada pela Divisão de Informática e Tecnologia.
- 2.4 O quantitativo das Peças de Reposição foi elaborado subtraindo a quantidade existente em estoque do total solicitado pela Divisão de Informática.
- 2.5 Os lotes 01 e 02 são compostos por materiais permanentes, enquanto o lote 03 é composto por bens de consumo.
- 2.6 Embora todos os itens do presente pedido se enquadrem na mesma categoria (Material de Informática - TI), razão pela qual fazem parte de um único pedido de compra, alguns itens possuem peculiaridades, seja em relação à dificuldade de cotação por fornecedores junto com os demais itens, valor unitário, quantidade solicitada, classificação quanto bem permanente ou de consumo, e ainda pelas razões expostas nos Estudos Técnicos Preliminares, de forma que, um ou alguns itens poderiam influenciar de forma predominante no valor final das propostas, razão pela qual sugerimos a compra por lotes na forma e justificativa a seguir:
- 2.6.1 **LOTE 01 – Itens 01, 02 e 03 (Computadores, Monitor e Notebook):** Objetivando a ampliação da competitividade sem perda da economia de escala e em atendimento ao Estudo Técnico Preliminar realizado para aquisição destes itens específicos, considerando ainda seus valores, demasiadamente superiores aos demais itens, o que poderia influenciar de forma prejudicial na obtenção da melhor proposta.
- 2.6.2 **LOTE 02 – Itens 04, 05, 07 e 08 (Estabilizador, Nobreak, Scanner, TV LED 42 e HD Externo):** Em atendimento ao Estudo Técnico Preliminar realizado para aquisição destes itens específico, objetivando a ampliação da competitividade sem perda da economia de escala.
- 2.6.3 **LOTE 03 - Bens de Consumo - Item 01 a 32 (Peças de Reposição):** Objetivando a reposição do estoque do almoxarifado das Peças de Reposição para o exercício de 2020.



Câmara Municipal de Volta Redonda – RJ

Divisão de Licitação

3. ESPECIFICAÇÕES DETALHADAS DO OBJETO

3.1. Bens Permanentes

ITEM	ESPECIFICAÇÃO DETALHADA
1	<p data-bbox="548 474 1256 499" style="text-align: center;">Computador Desktop CPU 9ª Geração – 8 GB RAM – HD SSD 960 GB</p> <p data-bbox="310 533 781 558"><u>SOFTWARE: Sistema Operacional - Windows</u></p> <ul data-bbox="310 596 1192 720" style="list-style-type: none">• Sistema Operacional: Windows 10• Versão do Windows: Professional• Número de bits: 64• Mídia de instalação: Não requerida – Link de Download do desenvolvedor indispensável <p data-bbox="310 785 1024 810"><u>SOFTWARE: Suíte de Escritório – Microsoft Office Professional 2016</u></p> <ul data-bbox="310 848 1495 1035" style="list-style-type: none">• Suíte: Microsoft Office• Versão do Programa: Professional• Ano de lançamento: 2016 ou superior• Aplicativos: Word 2016, Excel 2016, PowerPoint 2016, Access 2016, One Note 2016, Outlook 2016 e Publisher 2016 ou versões mais recentes.• Mídia de instalação: Não requerida – Link de Download do desenvolvedor indispensável <p data-bbox="310 1066 565 1092"><u>HARDWARE: Placa Mãe</u></p> <p data-bbox="329 1129 383 1155">CPU:</p> <ul data-bbox="310 1192 899 1283" style="list-style-type: none">• Processador compatível com processadores de 9ª geração• Frequência: no mínimo 3 GHz• Frequência turbo: até no máximo 4.1 GHz <p data-bbox="310 1314 407 1339">Memória:</p> <ul data-bbox="310 1377 760 1470" style="list-style-type: none">• Suporte a capacidade máxima: 32 GB• Tecnologia de Memória Dual Channel DDR4• 2 slots DIMM DDR4 <p data-bbox="329 1501 518 1526">Slot de Expansão:</p> <ul data-bbox="310 1564 607 1625" style="list-style-type: none">• 1 x PCI Express 3.0 x16 Slot• 2 x PCI Express 3.0 x1 Slots <p data-bbox="329 1656 399 1682">Áudio:</p> <ul data-bbox="310 1719 532 1745" style="list-style-type: none">• High Definition Audio <p data-bbox="329 1776 383 1801">LAN:</p> <ul data-bbox="310 1839 639 1864" style="list-style-type: none">• Gigabit LAN 10/100/1000 Mb / s



Câmara Municipal de Volta Redonda – RJ

Divisão de Licitação

Painel Traseiro: com no mínimo as seguintes portas traseiras:

- 1 x Porta PS / 2 Mouse
- 1 x Porta PS / 2 Teclado
- 1 x Porta D-Sub (VGA)
- 1 x porta DVI-D
- 1 x porta HDMI
- 4 portas USB 2.0
- 2 portas USB 3.1 Gen
- 1 porta RJ-45 LAN com LED (ACT / LINK LED e SPEED LED)
- Conectores de áudio HD: entrada de linha / alto-falante frontal / microfone

Armazenamento:

- 6 x SATA3 6.0 Gb / s – compatível com discos SSD
- 1 x soquete Ultra M.2, suporta tipo 2230/2242/2260/2280 M.2 SATA3 6.0 Gb / s

HARDWARE: Processador 9ª geração

Especificações:

- Compatível com processadores de 9ª Geração
- Soquete: compatível com 9ª geração

Performance:

- Frequência de Base: no mínimo 2.90 GHz
- Frequência Turbo Máx: suporta até no máximo 4.1Ghz
- Cache mínima: 6MB

HARDWARE: Memória 8 GB - DDR4

Especificações:

- Capacidade: 8GB
- Tipo: DDR4
- ECC: No-ECC
- Voltagem: 1.2V

HARDWARE: Fonte de Alimentação: 500 W – Potência Real – Bivolt Automática

Conectores:

- 1 conector 20+4 pinos (com Sleeve)
- 1 conector 6+2 pinos PCI Express
- 1 conector 8 Pinos (4+4 placa mãe)
- 2 conector Molex
- 1 conector Floppy
- 3 conector Sata

Outros dados:



Câmara Municipal de Volta Redonda – RJ

Divisão de Licitação

- **Voltagem com seleção automática:** 110 / 230V
- **Frequência:** 50~60Hz
- **Potência real:** 500 Watts

HARDWARE: Disco Rígido SSD 960 GB

- **Formato:** 2,5 polegadas
- **Interface:** SATA Rev. 3.0 (6Gb/s)
- **Transferência de dados:** 960GB — até 500MB/s para leitura e 450MB/s para gravação
- **Capacidade:** 960 GB

HARDWARE: Gabinete ATX 4 baias:

- **Padrão do Gabinete:** ATX
- **Painel frontal:** 2 portas USB e 2 mini-jack 3,5 mm para conexões de áudio.
- **Baias 5.25" externas:** 4
- **Baias 3.5" externas:** 2
- **Baias 3.5" internas:** 4
- **Slots de expansão:** 7
- **Cor:** Indiferente

HARDWARE: Drive ótico: 1 Gravador de DVD-RW

- **Interface:** SATA
- **Buffer:** 2MB
- **Velocidade de Leitura:**
 - DVD + R : 16X DVD-R : 16X DVD + RW : 12X DVD-RW : 8X DVD-ROM : 16X DVD + R (DL) 12X
 - DVD-R (DL) : 12X DVD-ROM (DL) : 12XDVD -RAM : 5X CD-R : 48X CD-RW : 40x CD-ROM : 48X
 - DVD Reprodução de Vídeo : 6X VCD Playback : 16X reprodução de áudio de CD : 16X
- **Velocidade de Gravação:**
 - DVD + R : 24X DVD-R : 24X DVD + RW : 8x DVD-RW : 6x DVD + R (DL) : 8X
 - DVD-R (DL) : 8X DVD-RAM : 5X CD-R : 48X CD-RW : 24X
- **Modo de Escrita:**
 - DVD + R e DVD + R (DL) : gravação sequencial
 - DVD-R e DVD-R (DL) : DAO / Incremental Recording
 - DVD + RW : Random Write DVD-RW : DAO / Incremental Recording
 - CD-R / RW : DAO / TAO / SAO / Packet Write

HARDWARE: Periféricos: 1 mouse USB, 1 teclado USB e 1 par de caixas de som USB

Mouse óptico USB

- Scroll macio
- **Design:** ergonômico
- **Compatível com:** Windows XP, Windows 7, Windows 8, Windows 8.1, Windows 10



Câmara Municipal de Volta Redonda – RJ

Divisão de Licitação

- **Resolução:** 1200 dpi

Teclado Interface USB

- **Cor:** Preto
- **Número de teclas:** 107
- **Tamanho:** Padrão
- **Padrão:** ABNT

Caixa de Som Conexão USB

- **Potência:** 3W R.M.S
- **Som:** Stereo
- Alimentação de força através de porta USB;
- Plug 3.5mm estéreo;
- Controle de volume;
- Entrada para fone de ouvido;
- Conexão USB;
- Compatível com Windows XP, 7, 8, 8.1, 10 e superiores

Do Sistema Operacional:

- O equipamento deverá ser entregue com o sistema operacional MS-Windows 10 Professional 64 bits instalado e ativado com sua respectiva licença de uso.
- Deverá ser disponibilizado na versão Português do Brasil.
- Deverá ser disponibilizado o link de download do desenvolvedor.
- O sistema operacional deve vir acompanhado de licença de uso (etiqueta adesivada na parte superior do gabinete).
- O sistema operacional deve vir instalado na unidade de disco rígido, pronto para utilização do usuário final.

Do Pacote Microsoft Office Professional 2016:

- O equipamento deverá ser entregue com o pacote Microsoft Office 2016 Professional instalado e ativado.
- A instalação padrão deverá ser a completa.
- A etiqueta com a licença do aplicativo deverá ser adesivada na parte superior do gabinete.
- Deverá ser disponibilizado o link de download do desenvolvedor.

Da Placa Mãe:

- Deverá vir com o CD/DVD de drivers para reconfiguração em caso de reinstalação do sistema operacional.
- Deverão ser disponibilizados todos os drivers dos componentes necessários em caso de reinstalação e configuração do(s) equipamento(s) nos sistema operacional Windows 10 Professional , disponibilizados no website do fabricante do equipamento.
- Todos os dispositivos de hardware, além de seus drivers e demais softwares fornecidos deverão ser compatíveis com o sistema Operacional Windows 10 Professional 64 bits.

Da Fonte de alimentação:

- Fonte de alimentação interna com chaveamento automático de tensão, com capacidade para suportar a configuração máxima do equipamento;
- Fonte de alimentação com chaveamento automático de 110/220, com capacidade para suportar a máxima configuração do item cotado; - A fonte deve ter tecnologia PFC – correção de fator de potência (ativo), para evitar a perda de energia.

Do Gabinete:



Câmara Municipal de Volta Redonda – RJ

Divisão de Licitação

	<ul style="list-style-type: none">• Deverá ser na posição vertical.• A parte traseira deverá vir devidamente lacrada com um adesivo ou laço de material plástico.• Na parte superior do gabinete deverão estar coladas as respectivas etiquetas com as licenças dos aplicativos Microsoft Windows 10 e Microsoft Office 2016 originais.• Durante o termo de vigência da garantia (365 dias) somente a contratada poderá realizar a abertura do equipamento para manutenção em caso de defeito. <p><u>Demais considerações:</u></p> <ul style="list-style-type: none">• Todas as licenças de software (Windows e Office) deverão ser originais.• Todo o material entregue deve ser novo, sem nenhum uso anterior.• Os computadores deverão ser entregues devidamente montados, juntamente com seus respectivos softwares citados acima já instalados, prontos para utilização do usuário final.• O computador deverá ser compatível com o Sistema Operacional Windows solicitado, comprovado através de certificado de compatibilidade emitido pelo desenvolvedor do Sistema Operacional;• Deverão atender rigorosamente a todas as especificações técnicas obrigatórias exigidas; <p><u>Garantia:</u></p> <ul style="list-style-type: none">• Prazo: 01 ano
2	<p style="text-align: center;">Monitor de 19.5 polegadas - <u>Monitor LED 19,5"</u></p> <p><u>Características da Tela:</u></p> <ul style="list-style-type: none">• Tamanho da tela (Polegadas): 19,5"• Formato: 16:9 Widescreen• Contraste: 5.000.000:1 <p><u>Características físicas:</u></p> <ul style="list-style-type: none">• Tipo: LED <p><u>Conexões:</u></p> <ul style="list-style-type: none">• Conector de entrada: D-Sub (RGB) – (Conexão VGA)• Conector de entrada: HDMI <p><u>Resolução:</u></p> <ul style="list-style-type: none">• Mínima: 1366x768 <p><u>Energia:</u></p> <ul style="list-style-type: none">• Bivolt <p><u>Demais considerações:</u></p> <ul style="list-style-type: none">• Todo o material entregue deve ser novo, sem nenhum uso anterior.• Deverão ser entregues devidamente montados, juntamente com seus respectivos softwares, prontos para utilização do usuário final.• O monitor deverá ser compatível com o computador (itens 01 e 02), bem como com o Sistema Operacional Windows solicitado;



Câmara Municipal de Volta Redonda – RJ

Divisão de Licitação

	<ul style="list-style-type: none">• Deverá atender rigorosamente a todas as especificações técnicas obrigatórias exigidas; <p>Garantia:</p> <ul style="list-style-type: none">• Prazo: 12 meses
3	<p style="text-align: center;">Notebook - CPU 8ª geração – 3.9 GHZ – 8 GB RAM – HD 2 TB</p> <p>Processador: <i>com no mínimo as velocidades abaixo:</i></p> <ul style="list-style-type: none">• Velocidade: 1.6 GHz até 3.9 GHz (função Turbo)• Memória Cache: 6 MB Cache. <p>Tela:</p> <ul style="list-style-type: none">• Polegadas: 15,6" LED• Resolução mínima: 1920 x 1080. <p>Memória:</p> <ul style="list-style-type: none">• Capacidade: 8GB• Expansível: Expansível até 16 GB (2 slots no total)• Barramento da memória: DDR4. <p>HDD:</p> <ul style="list-style-type: none">• Capacidade: 2TB - SATA• Velocidade de rotação HD: 5400 RPM. <p>Sistema Operacional</p> <ul style="list-style-type: none">• Versão: Windows 10 Pro <p>Suíte de Escritório</p> <ul style="list-style-type: none">• Versão: Microsoft Office Microsoft Office Professional Plus 2019 <p>Conexão HDMI</p> <ul style="list-style-type: none">• Sim <p>Bluetooth:</p> <ul style="list-style-type: none">• Sim <p>Tipo de teclado:</p> <ul style="list-style-type: none">• Português padrão ABNT 2 Teclado numérico integrado <p>Touchpad:</p> <ul style="list-style-type: none">• Touchpad com função multitoque. <p>Webcam:</p>



Câmara Municipal de Volta Redonda – RJ

Divisão de Licitação

	<ul style="list-style-type: none">• Sim <p><u>Leitor de cartões:</u></p> <ul style="list-style-type: none">• SD, SDHC, SDXC. <p><u>Placa de rede:</u></p> <ul style="list-style-type: none">• Entrada padrão RJ-45 tipo Gigabit 10/100/1000 <p><u>Placa wireless:</u></p> <ul style="list-style-type: none">• Wireless padrão - 802.11 b/g/n/ac <p><u>Placa de vídeo:</u></p> <ul style="list-style-type: none">• Capacidade: 2GB <p><u>Som:</u></p> <ul style="list-style-type: none">• Dois alto-falantes estéreo. <p><u>Alimentação:</u></p> <ul style="list-style-type: none">• Fonte: Bivolt. <p><u>Bateria:</u></p> <ul style="list-style-type: none">• Tipo: Bateria de 4 células <p><u>Conexões:</u> <i>com no mínimo as seguintes portas abaixo:</i></p> <ul style="list-style-type: none">• 2 conexões USB 2.0• 1 conexão USB 3.1• 1 saída HDMI com suporte HDCP USB Type-C port:• USB 3.1 Gen 1• 1 porta no padrão combo para microfone / fone de ouvido• 1 porta de rede no padrão RJ-45 10/100/1000 <p><u>Garantia:</u></p> <ul style="list-style-type: none">• Prazo: 01 ano
4	<p style="text-align: center;">Estabilizador - Estabilizador 300VA Bivolt</p> <p>Voltagem:</p> <ul style="list-style-type: none">• Bivolt Automático <p>Tensão de Entrada</p> <ul style="list-style-type: none">• 115V/220V -Tensão de Saída 115V <p>Tomadas:</p>



Câmara Municipal de Volta Redonda – RJ

Divisão de Licitação

	<ul style="list-style-type: none">• 4 tomadas elétricas nova norma <p>Potência:</p> <ul style="list-style-type: none">• 300VA/W <p>Padrão NBR:</p> <ul style="list-style-type: none">• Plugue e tomadas nova norma - NBR14136 <p>Função extra:</p> <ul style="list-style-type: none">• Desligamento automático em casos de sobrecarga, subtensão, sobretensão e super aquecimento <p>Garantia:</p> <ul style="list-style-type: none">• Prazo: 01 ano
5	<p style="text-align: center;">Nobreak 1400VA - Bivolt - 6 Tomadas</p> <ul style="list-style-type: none">• Potência máxima: 1400V• Tensão de Entrada automática: 110V, 115V, 127V / 220V• Tensão de Saída: 115V/220V (selecionável via chave)• Número de tomadas: 6 tomadas no novo padrão de tomadas NBR 14136• Tipo de bateria: selada• Alarme sonoro: Soar alarme no modo na bateria• Energia: plugue: NBR 14136 (padrão novo)• Led indicadores: Sim
6	<p style="text-align: center;">TV 42 polegadas</p> <ul style="list-style-type: none">• Tipo: Smart TV• Cor: Indiferente• Tela: LED• Polegadas: 42• Resolução: Ultra HD 4k• Taxa de Atualização: 60Hz• Quantidade de entradas USB: no mínimo 2• Quantidade de entradas HDMI: no mínimo 3• Wi-Fi integrado: sim• Conversor Digital Integrado: Sim
7	<p style="text-align: center;">Scanner de Mesa Profissional</p> <ul style="list-style-type: none">• Tipo de scanner: Base plana, alimentador automático de documentos;• Recursos de envio digital: Pasta local ou de rede; e-mail; destinos de nuvem; Google Drive; Box; FTP; impressora; fax; aplicativo de linha de comando definido pelo usuário; pasta da Web;• Resolução de digitalização, óptica: Até 600 ppp;• Ciclo de trabalho (diário): Ciclo de operação de 3.000 a 10.000 páginas; Recomendado: 5.000 páginas.• Alimentador automático: de 80 a 100 páginas.• Profundidade de bits: 24 bits;• Níveis da escala de cinza: 256;• Detecção de multialimentação: Sim, ultrassônico; óptico.• Tamanho da digitalização: máximo 216 x 356 mm• Tipos de mídia suportados: Papel (comum, jato de tinta, fotográfico);• Gramaturas de mídia, ADF suportado: 49 a 120 g/m²



Câmara Municipal de Volta Redonda – RJ

Divisão de Licitação

	<ul style="list-style-type: none">• Formatos dos arquivos digitalizados: PDF (somente imagem, pesquisável, MRC, PDF/A, criptografado), TIFF (página única, várias páginas, compactado: G3, G4, LZW, JPEG), DOC, RTF, WPD, XLS, TXT, XML, XPS, HTML, OPF, JPG, BMP, PNG;• Modos de entrada de digitalização: Digitalização painel frontal para Software Próprio do Scanner; Document Copy; software de digitalização com o Software de Digitalização Inteligente de Documentos.• Funções avançadas do scanner:• Função avançada: Capacidade de gerar documentos editáveis no Microsoft Word através de OCR. Aprimoramentos de imagem como remoção de páginas em branco, corte, correção de distorção, orientação; detecção de código de barra; separação de lotes; mesclagem de documentos;• Painel de Controle: botões no painel frontal ou superior: Ferramentas, cancelar, botões de navegação (para cima, para baixo, OK/selecionar, voltar), digitalização simples, digitalização em frente e verso, suspensão (com iluminação LED).• Capacidade do alimentador automático de documentos: no mínimo 100 folhas;• Velocidade do alimentador automático de documentos: Até 50 ppm/100 ipm (preto e branco, escala de cinza, cores, 200 dpi);• Opções de digitalização (ADF): duplex de passo único;• Tamanho da digitalização (ADF): máximo 216 x 864 mm;• Tamanho da digitalização (ADF): máximo 8.5 x 34 pol.;• Tamanho da digitalização (ADF): mínimo 70 x 148 mm;• Tamanho da digitalização (ADF): mínimo 2.75 x 5.8 in;• Sistemas operacionais compatíveis: Windows 10, Windows 8, Windows 7, Windows 7 x64, Windows 7 x32.• Conectividade padrão: 1 USB Hi-Speed USB 2.0;• Voltagem: Bivolt• Cabo USB: incluso
8	<p style="text-align: center;">HD Externo</p> <ul style="list-style-type: none">• Capacidade: 1TB• Interface: Porta USB 3.0• Rotação: igual ou superior a 5400 RPM• Taxa Máxima de Transferência: Igual ou superior a 4,8 Gbps• Compatibilidade: Sistema operacional Windows XP SP3, Windows Vista®, Windows 7, Windows® 8 ou superior• Necessário cabo USB 3.0

3.2. Bens de Consumo

Item	DESCRIÇÃO DETALHADA	Quantidade
9	Abraçadeira <ul style="list-style-type: none">• Tamanho: 3 x 150mm• Material: Nylon	200
10	Adaptador Tomada Padrão Antigo para Novo <ul style="list-style-type: none">• Tensão máxima suportada: 10A/20A a 250V• Padrão norma NBR14136	10
11	Alicate de Corte <ul style="list-style-type: none">• Corte diagonal• Tamanho: diagonal 6 polegadas	01
	Cabo de Rede Par trançado UTP CAT5 – Caixa com 300 metros	01



Câmara Municipal de Volta Redonda – RJ

Divisão de Licitação

12	<ul style="list-style-type: none">• Comprimento: igual ou superior a 300 m• Isolação: Termoplástica• Tipo de cabo: 4 pares de cabos trançados• Padrão: UTP• Categoria: Cat5E	
13	Cabo Extensor USB – Padrão A x Padrão B <ul style="list-style-type: none">• Aplicação: Impressoras, Scanners e outros• Comprimento: igual ou superior a 1,80 m• Taxa de transferência de dados: igual ou superior a 480Mbps• Tipo de conectores / interface: Ponta A: USB macho A / Ponta B: USB macho B	10
14	Cabo USB <ul style="list-style-type: none">• Cabo USB 2.0 Impressora A/B• Conectores: A Macho x B Macho• Ponta 1: tipo A / Ponta 2: tipo B• Comprimento: igual ou superior a 1,8m	10
15	Cabo VGA <ul style="list-style-type: none">• Compatível com Monitores / Projetores• Comprimento: 1.5 metros• Duas pontas VGA Macho	06
16	Caixa de Som 3W <ul style="list-style-type: none">• Alimentação: porta USB• Plug 3.5mm estéreo• Controle de volume• Entrada para fone de ouvido• Conexão USB• Potência: 3W• Compatível com Windows 7/8/8.1/10	10
17	Canaleta Adesiva <ul style="list-style-type: none">• Material: Plástico adesivo• Dimensões: 2 x 20 x 12 mm	20
18	Chave Philips média <ul style="list-style-type: none">• Material: aço cromo• Medida: 3/16 x 3"	03
19	Chave Philips pequena <ul style="list-style-type: none">• Material: aço cromo• Medida: 1/8x6"	03
	Conector RJ45	100



Câmara Municipal de Volta Redonda – RJ

Divisão de Licitação

20	<ul style="list-style-type: none">• Conector: RJ 45 (CAT 5)• Tipo: Macho• Tipo de Cabo Utilizado: U/UTP	
21	Fonte ATX – Potência Real 500 W <ul style="list-style-type: none">• 01 Conector Vga Pci Express (6 Pinos)• 02 Conectores Ata / Ide• 01 Conectores De Floppy• 01 Conector P4 (12v+12v)• 03 Conector Sata• 01 Conector Atx 20+4 Pinos• Voltagem com seleção automática: 110 / 230V• Frequência: 50~60Hz• Corrente de entrada: 8~6A• Corrente de saída: 3.3V-15A, 5V-15A, +12V-32A, -12V-0.5A, +5VSB-2.5ª• Potência real: 500 Watts	10
22	Gravador de DVD Interno <ul style="list-style-type: none">• Interface: SATA• Diâmetro de Disco: 12cm / 8 centímetrosVelocidade de Leitura:<ul style="list-style-type: none">• DVD + R : 16X DVD-R : 16X DVD + RW : 12X DVD-RW : 8X DVD-ROM : 16X DVD + R (DL) 12X• DVD-R (DL) : 12X DVD-ROM (DL) : 12XDVD -RAM : 5X CD-R : 48X CD-RW : 40x CD-ROM : 48X• DVD Reprodução de Vídeo : 6X VCD Playback : 16X reprodução de áudio de CD : 16X• Velocidade de Gravação:<ul style="list-style-type: none">• DVD + R : 24X DVD-R : 24X DVD + RW : 8x DVD-RW : 6x DVD + R (DL) : 8X• DVD-R (DL) : 8X DVD-RAM : 5X CD-R : 48X CD-RW : 24X• Modo de Escrita:<ul style="list-style-type: none">• DVD + R e DVD + R (DL) : gravação sequencial• DVD-R e DVD-R (DL) : DAO / Incremental Recording• DVD + RW : Random Write DVD-RW : DAO / Incremental Recording• CD-R / RW : DAO / TAO / SAO / Packet Write• Tempo de Acesso: DVD: 145 ms e CD: 125 ms• Sistema Operacional Suportado: Windows® 8, Windows® 7, Windows® Vista, Windows 10 ou superior	03
23	HD 1 TB SATA <ul style="list-style-type: none">• Interface: SATA de 6 Gb/s• Tamanho físico: 3,5 pol.• Velocidade em RPM: igual ou superior a 7.200• Capacidade: 1 TB	05
24	HD 500GB SATA <ul style="list-style-type: none">• Interface: SATA de 6 Gb/s• Tamanho físico: 3,5 pol.	10



Câmara Municipal de Volta Redonda – RJ

Divisão de Licitação

	<ul style="list-style-type: none">• Velocidade em RPM: igual ou superior a 7.200• Capacidade: 500 GB	
25	HD Hotswap com gaveta para Servidor IBM <ul style="list-style-type: none">• Capacidade: 146 GB• Tamanho: 2,5 polegadas• Velocidade: 6 Gb/s• Interface: SAS FRU com gaveta• Rotação: 10000 rpm• Tipo: Hot-swap• Padrão: 42D0633	04
26	HD Hotswap com gaveta para Storage IBM DS3200 <ul style="list-style-type: none">• Capacidade: 450 GB• Tamanho: 3,5 polegadas• Velocidade: 6 Gb/s• Interface: SAS FRU com gaveta• Rotação: 15000 rpm• Tipo: Hot-swap• Padrão: 44w2240 Hot plugged	05
27	Memória DDR3 - 4GB - 1066 <ul style="list-style-type: none">• Pinagem: 240-Pinos• Capacidade: 4GB• Transferência: 1066MHz (PC3 8500)• Latência CAS: DDR3• Latência: CL7• Mecânica: DIMM• Tensão: 1.5V	20
28	Memória DDR4 - 4GB - 2400 <ul style="list-style-type: none">• Capacidade de 4 GB• Velocidade 2400MHz (PC4-19200)• Tipo: DDR4• Pinagem: 288-pin• Ciclo: CL17 DIMM	10
29	Mouse PS2 <ul style="list-style-type: none">• 03 botões com scroll• Resolução: 800 dpi• Porta: PS2• Leitor Óptico	15
30	Mouse USB <ul style="list-style-type: none">• Conexão USB padrão• Tecnologia óptica de 800dpi• 3 botões com função scroll	15
31	Pen drive 32 GB	02



Câmara Municipal de Volta Redonda – RJ

Divisão de Licitação

	<ul style="list-style-type: none">• Capacidade: 32GB• Conexão: USB• Velocidade: 2.0• Compatível com Sistema Operacional Compatível: Windows 7 e superiores	
32	Placa de Vídeo PCI-EXPRESS <ul style="list-style-type: none">• Interface: PCI-Express 3.0• Barramento de Memória Bus: 64 bit• Tipo de memória: DDR3• Tamanho: 1024 MB• Monitores: Máximo de 2 Saídas• Saídas: 1 x Dsub, 1 x HDMI• Deverá vir com o disco de instalação	02
33	Placa Mãe Soquete 1155 <ul style="list-style-type: none">• Suporte a Processadores: 2ª Geração Intel® Core™ i7 / i5 / i3• Suporte a tecnologia Turbo Boost 2.0• Suporte à tecnologia Hyper-Threading• Soquete: 1155• Memória: DDR3 sendo 2 slots DIMM DDR3 nas velocidades 1333/1066 non-ECC,• Máxima capacidade de memória suportada pela placa: 16 GB• Vídeo: Saída VGA no mínimo, HDMI opcional• Som: integrado• Placa de Rede: Velocidade: 10/100/1000 padrão Ethernet• Slots de expansão:<ul style="list-style-type: none">1 slot PCI Express 2.0 velocidade x161 slot PCI Express 2.0 x1Conector: 4 x SATA2 3.0 GbPainel Traseiro:<ul style="list-style-type: none">1 porta PS/2 Port Mouse 1 x porta de teclado PS/21 porta VGA / D-Sub Porta1 porta HDMI6 portas USB 2.01 x RJ- 45 Porta LAN com LEDHD Audio Jack: Line in / Front Speaker / Microfone• Compatível com Sistema Operacional: Microsoft® do Windows® 7/7 de 64 bits / Vista™ / Vista™ 64-bit / XP / XP 64-bit compatível, Windows 8, Windows 8.1 e Windows 10 ou superior	03
34	Placa Mãe Soquete AM4 <ul style="list-style-type: none">• CPU: Compatível com processadores da Série Ryzen 5 e Ryzen 7• RAM: No mínimo 2 slots de memória compatíveis com DDR4 2133/2400 ECC e não ECC• Slots de Expansão: Slot1 slot PCI-Express 3.0 x16 e 1 slot PCI-Express 2.0 x1• VGA: com porta D-Sub e HDMI• LAN: Gigabit 10/100/1000 Mb/s• AUDIO: 7.1• Portas traseiras: 1x mouse/teclado – USB: 2x USB 2.0 e 4x USB 3.1• Compatível com Windows 10 ou superior	05
35	Processador Soquete AM4 <ul style="list-style-type: none">• Compatível com 8ª geração da Série Ryzen 5 e Ryzen 7• Velocidade: 3 Ghz	05



Câmara Municipal de Volta Redonda – RJ

Divisão de Licitação

	<ul style="list-style-type: none">• Soquete: AM4• Número de núcleos: 8	
36	Teclado PS2 <ul style="list-style-type: none">• Conexão: PS2• Layout: ABNT• Teclado padrão• Compatibilidade: Windows 7 / 8 / 8.1 / 10 e superiores	15
37	Teclado USB <ul style="list-style-type: none">• Conexão: USB• Layout: ABNT• Teclado padrão• Compatibilidade: Windows 7 / 8 / 8.1 / 10 e superiores	15
38	Fonte para Servidor IBM X3200 <ul style="list-style-type: none">• Potência: 430w• Padrão: Hot Swap• Compatibilidade com Servidor IBM X3200	02
39	Licença para Windows 10 Professional <ul style="list-style-type: none">• Fabricante: Microsoft• Referência: FQC-08932• Tipo de mídia: DVD• Idioma: Português• Família Windows 10 Pro• Versão Professional: 64-bits	40

3.2.1. As propostas/orçamentos referentes ao item 1 (Computador Desktop) deverão, obrigatoriamente, além de atender às especificações técnicas discriminadas acima e demais condições estabelecidas neste Termo, ser apresentadas juntamente com o detalhamento devidamente preenchido.

4 FORMA DE ENTREGA E PRAZO DE FORNECIMENTO

- 4.1 A entrega deverá ser feita junto a Divisão de Material e Almoxarifado da Câmara Municipal de Volta Redonda, situada na Av. Lucas Evangelista, nº 511, Bairro Aterrado – Volta Redonda, de 2ª a 5ª feira, no horário das 12:30 às 17h, e 6ª feira das 07:30 às 12h, **mediante prévio agendamento através do telefone nº 4009-2283 ou e-mail ALMOXARIFADO.CMVR@GMAIL.COM**, sendo o frete, carga e descarga por conta do fornecedor, até o local do armazenamento.
- 4.2 O material deverá ser entregue em até, no máximo, **15 (quinze)** dias após o recebimento da Autorização de Fornecimento.
- 4.3 A administração rejeitará, no todo ou em parte, o fornecimento executado em desacordo com os termos deste pedido.



Câmara Municipal de Volta Redonda – RJ

Divisão de Licitação

- 4.4 Os bens serão recebidos:
- 4.4.1 Provisoriamente, a partir da entrega, para efeito de teste e verificação da conformidade com as especificações constantes no pedido.
 - 4.4.2 Definitivamente, após a verificação da conformidade com as especificações constantes no pedido e sua conseqüente aceitação, que se dará em até 20 (vinte) dias úteis contados a partir do seu recebimento, condicionado à entrega do (s) respectivos termos(s) de garantia(s) e assistência técnica, quando aplicável.
- 4.5 Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado (vinte dias úteis), reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.
- 4.6 Após o recebimento provisório, a fiscalização avaliará as características dos itens, identificado eventuais problemas e, estando em conformidade, será efetuado o recebimento definitivo.
- 4.6.1 A Divisão de Informática e Tecnologia realizará testes nos equipamentos a fim de atestar seu regular funcionamento, assinando no verso da Nota Fiscal ao final quando regular.
- 4.7 Se, após o recebimento provisório, constatar-se o objeto foi executado em desacordo com o especificado, com defeito ou incompleto, o servidor responsável pelo recebimento dos produtos notificará o fornecedor para que seja procedida a regularização, interrompendo-se os prazos de recebimento e ficando suspenso o pagamento até que sanada a irregularidade.
- 4.7.1 Identificada irregularidade, diferença nas especificações ou defeito nos produtos e não sendo possível, ou caso o Fornecedor se recuse, proceder à regularização, será o Fornecedor responsabilizado na forma da Lei pelos prejuízos causados à Câmara Municipal de Volta Redonda e o material devolvido, permanecendo sob a responsabilidade desta Casa Legislativa até a sua retirada pelo Fornecedor, pelo prazo máximo de 48h, com todas as despesas por conta do Fornecedor.
- 4.8 O aceite/aprovação dos produtos pelo órgão contratante não exclui a responsabilidade civil do fornecedor por vício de quantidade e/ou qualidade ou disparidades com as especificações estabelecidas neste termo.
- 4.9 **O fornecedor deverá, no ato da entrega dos bens, apresentar Nota Fiscal contendo o valor unitário, valor total, especificação completa do item (marca, modelo, cor, unidade, quantidade, número de referência e outras informações necessárias à correta identificação do produto), bem como Certificado de Garantia.**
- 4.10 Os produtos deverão ser entregues lacrados e embalados conforme praxe do fabricante, em embalagem original, protegendo os produtos durante o transporte e armazenamento, com indicação em língua portuguesa do material contido, data de fabricação e prazo de validade (se aplicável), fabricante, importador, procedência, bem como demais informações exigidas pela legislação em vigor.
- 4.11 Eventual pedido de prorrogação do prazo para entrega deverá ser encaminhado à Divisão de Material e Almoxarifado, dentro do prazo de entrega, devidamente justificado, o qual será encaminhado à Direção Geral desta Casa Legislativa para apreciação.

4. GARANTIA E ASSISTÊNCIA TÉCNICA



Câmara Municipal de Volta Redonda – RJ

Divisão de Licitação

- 5.1 O fornecedor deverá garantir, em caso de vício e/ou defeito do produto, conforme determinado na legislação vigente, **pelo prazo mínimo de 12 (doze) meses a contar da entrega**, procedendo à substituição ou reparo, conforme o caso, sempre de forma imediata e gratuita, sem qualquer ônus para esta Casa Legislativa.
- 5.2 Em relação aos itens dos Lotes 01 e 02 a empresa deverá:
- 5.2.1 Fornecer suporte técnico em caso de defeitos apresentados pelos equipamentos, prestando assistência técnica presencial e gratuita.
 - 5.2.2 Efetuar a troca do equipamento defeituoso no caso de vício/defeito, podendo ainda, quando a natureza do vício ou defeito permitir, realizar a manutenção do equipamento, por pessoal qualificado e autorizado, sempre com peças equivalentes, novas e da mesma marca que as substituídas, procedendo com todos os cuidados exigidos pelo fabricante.
 - 5.2.3 Quando identificada a necessidade de realização de manutenção/reparo nos equipamentos, deverão ser respeitadas todas as normas e orientações do fabricante, a fim de que não haja prejuízo às regras de garantia estabelecidas por este ou ao equipamento.
 - 5.2.4 Concluir todo processo de reparo ou troca no prazo máximo de 48h a contar da comunicação da ocorrência, excluídos os dias que não houver expediente nesta Casa Legislativa.
 - 5.2.5 Realizada manutenção/reparo nos equipamentos, estende-se automaticamente a garantia relacionada ao problema identificado pelo prazo de 90 dias a contar da entrega no material em perfeito funcionamento, ainda que ultrapasse o prazo inicialmente fixado de 12 meses.
- 5.3 **Em relação aos itens do Lote 03, a empresa deverá proceder à imediata troca dos materiais que apresentarem defeito durante o prazo de validade da garantia (12 meses), não sendo permitida a realização de reparos, por se tratarem de materiais de consumo.**

6. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- 6.1 Manter, durante toda a vigência da mesma, compatibilidade com as obrigações por ela assumidas e todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no pedido.
- 6.2 Fornecer os materiais no local de entrega previsto neste Termo de Referência **acompanhados da nota fiscal e termo de garantia.**
- 6.3 Atender prontamente a quaisquer exigências da Administração, inerentes ao objeto da presente contratação, principalmente às relacionadas à garantia dos produtos.
- 6.4 Cumprir com todos os prazos estabelecidos neste Termo e prestar quaisquer informações inerentes aos materiais fornecidos.



Câmara Municipal de Volta Redonda – RJ

Divisão de Licitação

- 6.5 Responsabilizar-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir no fornecimento do produto.

7. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

- 7.1 Dispor de local adequado para o recebimento dos produtos objeto deste Termo de Referência.
- 7.2 Fiscalizar e inspecionar, no prazo fixado, por meio da Divisão de Material e Almojarifado e Divisão de Informática e tecnologia, os bens e verificar o cumprimento das especificações, podendo rejeitá-los quando não atender ao especificado.
- 7.3 Fornecer a qualquer tempo e com máxima presteza, mediante solicitação escrita dos interessados, informações adicionais, dirimir as dúvidas e orientá-los em todos os casos omissos.

Volta Redonda, 13 de fevereiro de 2020.

Ednei Egalon Pereira
Chefe da Divisão de Informática e Tecnologia
Mat. 1823



Câmara Municipal de Volta Redonda – RJ

Divisão de Licitação

ANEXO II

ORÇAMENTO ESTIMADO (PREÇOS MÁXIMOS ADMITIDOS)

A Câmara Municipal de Volta Redonda se propõe a pagar até o limite máximo informado na presente tabela. As propostas finais que apresentarem valores superiores serão desclassificadas. **04/06/2020**

LOTE	ITEM	ESPECIFICAÇÃO RESUMIDA	QUANTIDADE	UNIDADE DE MEDIDA	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
1	1	Computador Desktop	11	UNIDADE	R\$ 3.435,50	R\$ 37.790,50
1	2	Monitor de 19.5 polegadas	11	UNIDADE	R\$ 532,11	R\$ 5.853,21
1	3	Notebook	3	UNIDADE	R\$ 4.298,24	R\$ 12.894,72
TOTAL DO LOTE 1						R\$ 56.538,43
2	4	Estabilizador	40	UNIDADE	R\$ 106,29	R\$ 4.251,60
2	5	Nobreak	6	UNIDADE	R\$ 699,13	R\$ 4.194,78
2	6	TV LED 42 polegadas	3	UNIDADE	R\$ 1.783,23	R\$ 5.349,69
2	7	Scanner	1	UNIDADE	R\$ 4.300,00	R\$ 4.300,00
2	8	HD Externo	10	UNIDADE	R\$ 414,60	R\$ 4.146,00
TOTAL DO LOTE 2						R\$ 22.242,07
3	9	Abraçadeira	200	UNIDADE	R\$ 0,25	R\$ 50,00
3	10	Adaptador Tomada Padrão Antigo para Novo	10	UNIDADE	R\$ 5,65	R\$ 56,50
3	11	Alicate de Corte	1	UNIDADE	R\$ 23,42	R\$ 23,42
3	12	Cabo de Rede Par Trançado UTP – CAT5E – 300 m	1	CAIXA	R\$ 357,29	R\$ 357,29
3	13	Cabo Extensor USB – Padrão A x Padrão B	10	UNIDADE	R\$ 17,65	R\$ 176,50
3	14	Cabo USB	10	UNIDADE	R\$ 22,35	R\$ 223,50
3	15	Cabo VGA	6	UNIDADE	R\$ 29,00	R\$ 174,00
3	16	Caixa de Som	10	UNIDADE	R\$ 36,45	R\$ 364,50
3	17	Canaleta Adesiva	20	UNIDADE	R\$ 13,50	R\$ 270,00
3	18	Chave Philips média	3	UNIDADE	R\$ 10,94	R\$ 32,82
3	19	Chave Philips pequena	3	UNIDADE	R\$ 13,19	R\$ 39,57
3	20	Conector RJ45	100	UNIDADE	R\$ 0,81	R\$ 81,00
3	21	Fonte ATX – Potência Real 500W	10	UNIDADE	R\$ 166,86	R\$ 1.668,60
3	22	Gravador de DVD Interno	3	UNIDADE	R\$ 91,77	R\$ 275,31
3	23	HD 1 TB SATA	5	UNIDADE	R\$ 353,34	R\$ 1.766,70
3	24	HD 500GB SATA	10	UNIDADE	R\$ 162,58	R\$ 1.625,80
3	25	HD Hotswap com gaveta para Servidor IBM	4	UNIDADE	R\$ 987,50	R\$ 3.950,00
3	26	HD Hotswap com gaveta para Storage	5	UNIDADE	R\$ 1.025,00	R\$ 5.125,00
3	27	Memória DDR3 1066 4GB	20	UNIDADE	R\$ 201,84	R\$ 4.036,80
3	28	Memória DDR4 2400 4GB	10	UNIDADE	R\$ 246,28	R\$ 2.462,80
3	29	Mouse PS2	15	UNIDADE	R\$ 21,89	R\$ 328,35
3	30	Mouse USB	15	UNIDADE	R\$ 18,01	R\$ 270,15
3	31	Pen Drive 32 GB	2	UNIDADE	R\$ 52,27	R\$ 104,54
3	32	Placa de Vídeo PCI-Express	3	UNIDADE	R\$ 328,58	R\$ 985,74
3	33	Placa Mãe Soquete 1155	3	UNIDADE	R\$ 515,00	R\$ 1.545,00
3	34	Placa Mãe Soquete AM4	5	UNIDADE	R\$ 584,12	R\$ 2.920,60
3	35	Processador Soquete AM4	5	UNIDADE	R\$ 1.052,62	R\$ 5.263,10
3	36	Teclado PS2	15	UNIDADE	R\$ 31,87	R\$ 478,05
3	37	Teclado USB	15	UNIDADE	R\$ 35,60	R\$ 534,00
3	38	Fonte Hot Swap 430w	2	UNIDADE	R\$ 969,50	R\$ 1.939,00
3	39	Licença para Windows 10 Professional	40	UNIDADE	R\$ 320,00	R\$ 12.800,00
TOTAL DO LOTE 3						R\$ 49.928,64
TOTAL ESTIMADO (TODOS OS LOTES)						R\$128.709,1



Câmara Municipal de Volta Redonda – RJ

Divisão de Licitação

ANEXO III – FOLHA I

MODELO PARA APRESENTAÇÃO DE PROPOSTA

EDITAL Nº ___/2020, PREGÃO PRESENCIAL Nº ___/2020

DATA: __/__/__

RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA:				C.N.P.J.:			
ENDEREÇO:				TEL:		E-MAIL:	
VALIDADE DA PROPOSTA:				FORMA DE PAGAMENTO:			
DADOS BANCÁRIOS:							
OBSERVAÇÕES:							
ITEM	LOTE	ESPECIFICAÇÃO RESUMIDA	QUANTIDADE TOTAL	UNIDADE DE MEDIDA	PREÇO UNITÁRIO	MARCA/ MODELO/ FABRICANTE	PREÇO TOTAL
1	1	Computador Desktop	11	UNIDADE	R\$ _____		R\$ _____
1	2	Monitor de 19.5 polegadas	11	UNIDADE	R\$ _____		R\$ _____
1	3	Notebook	3	UNIDADE	R\$ _____		R\$ _____
TOTAL DO LOTE 1							R\$ _____
2	4	Estabilizador	40	UNIDADE	R\$ _____		R\$ _____
2	5	Nobreak	6	UNIDADE	R\$ _____		R\$ _____
2	6	TV LED 42 polegadas	3	UNIDADE	R\$ _____		R\$ _____
2	7	Scanner	1	UNIDADE	R\$ _____		R\$ _____
2	8	HD Externo	10	UNIDADE	R\$ _____		R\$ _____
TOTAL DO LOTE 2							R\$ _____
3	9	Abraçadeira	200	UNIDADE	R\$ _____		R\$ _____
3	10	Adaptador Tomada Padrão Antigo para Novo	10	UNIDADE	R\$ _____		R\$ _____
3	11	Alicate de Corte	1	UNIDADE	R\$ _____		R\$ _____
3	12	Cabo de Rede Par Trançado UTP – CAT5E – 300 m	1	CAIXA	R\$ _____		R\$ _____
3	13	Cabo Extensor USB – Padrão A x Padrão B	10	UNIDADE	R\$ _____		R\$ _____
3	14	Cabo USB	10	UNIDADE	R\$ _____		R\$ _____
3	15	Cabo VGA	6	UNIDADE	R\$ _____		R\$ _____
3	16	Caixa de Som	10	UNIDADE	R\$ _____		R\$ _____
3	17	Canaleta Adesiva	20	UNIDADE	R\$ _____		R\$ _____
3	18	Chave Philips média	3	UNIDADE	R\$ _____		R\$ _____
3	19	Chave Philips pequena	3	UNIDADE	R\$ _____		R\$ _____
3	20	Conector RJ45	100	UNIDADE	R\$ _____		R\$ _____
3	21	Fonte ATX – Potência Real 500W	10	UNIDADE	R\$ _____		R\$ _____
3	22	Gravador de DVD Interno	3	UNIDADE	R\$ _____		R\$ _____
3	23	HD 1 TB SATA	5	UNIDADE	R\$ _____		R\$ _____
3	24	HD 500GB SATA	10	UNIDADE	R\$ _____		R\$ _____
3	25	HD Hotswap com gaveta para Servidor IBM	4	UNIDADE	R\$ _____		R\$ _____
3	26	HD Hotswap com gaveta para Storage	5	UNIDADE	R\$ _____		R\$ _____



Câmara Municipal de Volta Redonda – RJ

Divisão de Licitação

ANEXO III - FOLHA II

MODELO PARA APRESENTAÇÃO DE PROPOSTA

ITEM	LOTE	ESPECIFICAÇÃO RESUMIDA	QUANTIDADE TOTAL	UNIDADE DE MEDIDA	PREÇO UNITÁRIO	MARCA/ MODELO/ FABRICANTE	PREÇO TOTAL
3	27	Memória DDR3 1066 4GB	20	UNIDADE	R\$ _____		R\$ _____
3	28	Memória DDR4 2400 4GB	10	UNIDADE	R\$ _____		R\$ _____
3	29	Mouse PS2	15	UNIDADE	R\$ _____		R\$ _____
3	30	Mouse USB	15	UNIDADE	R\$ _____		R\$ _____
3	31	Pen Drive 32 GB	2	UNIDADE	R\$ _____		R\$ _____
3	32	Placa de Vídeo PCI-Express	3	UNIDADE	R\$ _____		R\$ _____
3	33	Placa Mãe Soquete 1155	3	UNIDADE	R\$ _____		R\$ _____
3	34	Placa Mãe Soquete AM4	5	UNIDADE	R\$ _____		R\$ _____
3	35	Processador Soquete AM4	5	UNIDADE	R\$ _____		R\$ _____
3	36	Teclado PS2	15	UNIDADE	R\$ _____		R\$ _____
3	37	Teclado USB	15	UNIDADE	R\$ _____		R\$ _____
3	38	Fonte Hot Swap 430w	2	UNIDADE	R\$ _____		R\$ _____
3	39	Licença para Windows 10 Professional	40	UNIDADE	R\$ _____		R\$ _____
TOTAL DO LOTE 3							R\$ _____
VALOR TOTAL DO LOTE 1:							R\$ _____
VALOR TOTAL DO LOTE 2:							R\$ _____
VALOR TOTAL DO LOTE 3:							R\$ _____
VALOR TOTAL DA PROPOSTA:							R\$ _____

MODELO PARA DETALHAMENTO DA PROPOSTA REFERENTE AO ITEM 1

Item	DESCRIÇÃO RESUMIDA	Hardware/ Software/ Características	Fabricante/ Marca/ Desenvolvedor	Versão/ Referência/ Modelo
1	COMPUTADOR DESKTOP	Sistema Operacional: Windows 10 64 bits Professional		
		Pacote Office - Microsoft Office Professional 2016 para 64 bits		
		Processador: 9ª geração		
		Memória RAM: 8 GB		
		Placa Mãe		
		Disco Rígido SSD 960 GB		
		Drive ótico: 1 Gravador de DVD-RW		
		Gabinete		
		Fonte de Alimentação 500W Real		
		Mouse óptico USB		
		Teclado USB		
		Caixa de som Standard USB (kit com duas caixas)		

*Os itens e demais condições descritas na presente proposta estão em conformidade com o estipulado no Edital e seus anexos, em especial ao determinado no Termo de Referência.

*Na presente proposta estão incluídos todos os custos necessários à execução do objeto licitado incluindo todos os serviços, tributos incidentes, encargos trabalhistas, previdenciários e comerciais, emolumentos, fretes, seguros, deslocamento e riscos de entrega, além de outras despesas que incidam ou venham a incidir sobre o custo final dos serviços.

*O Proponente está ciente de que os preços propostos serão de sua exclusiva responsabilidade, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração dos mesmos, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

Assinatura
Identificação do representante legal
CPF: _____

(carimbo da empresa)



Câmara Municipal de Volta Redonda – RJ

Divisão de Licitação

ANEXO IV

MODELO DE PROCURAÇÃO PARA CREDENCIAMENTO

Por este instrumento particular de Procuração, a (Razão Social da Empresa), com sede (endereço completo da matriz), inscrita no CNPJ/MF sob nº _____ e inscrição Estadual sob nº _____, representada neste ato por seu(s) (qualificação (ões) do (s) outorgante (s) Sr.(a) _____, portador(a) de Cédula de Identidade RG nº _____ e CPF nº _____, nomeia(m) e constitui(em) seu bastante Procurador o(a) Sr.(a) _____, portador(a) da Cédula de Identidade RG nº _____ e CPF nº _____, a quem confere (imos) amplos poderes para representar a (Razão Social da Empresa) perante _____ (indicação do órgão licitante), no que se referir ao presente **PREGÃO PRESENCIAL nº ____/____**, com poderes para tomar qualquer decisão durante todas as fases do Pregão, inclusive apresentar **DECLARAÇÃO DE QUE A PROPONENTE CUMPRE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO**, os envelopes **PROPOSTA DE PREÇOS (Nº 01)** e **DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO (Nº 02)** em nome da Outorgante formular verbalmente lances ou ofertas na (s) etapa (s) de lances, desistir verbalmente de formular lances ou ofertas na(s) etapa (s) de lance (s), negociar a redução de preço, desistir expressamente da intenção de interpor recurso administrativo ao final da sessão, manifestar-se imediata e motivadamente sobre a intenção de interpor recurso administrativo ao final da sessão, assinar a ata da sessão, prestar todos os esclarecimentos solicitados pelo Pregoeiro, enfim, praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, em nome da Outorgante.

A presente Procuração é válida até o dia _____.

Local e data

Assinatura

Recomendação: Na hipótese de apresentação de procuração por instrumento particular, a mesma deverá vir acompanhada do Contrato Social da proponente ou de outro documento, onde esteja expressa a capacidade / competência do outorgante para constituir mandatário.



Câmara Municipal de Volta Redonda – RJ
Divisão de Licitação

ANEXO V
MODELO DE DECLARAÇÃO DE QUE A (O) PROPONENTE CUMPRE OS
REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

REF. PREGÃO PRESENCIAL Nº ____/____

Senhor Pregoeiro,

Pela presente, declaro (amos) que, nos termos do art. 4º, VII, da Lei nº 10.520 / 2002, a empresa _____ (indicação da razão social) cumpre plenamente os requisitos de habilitação para o **PREGÃO PRESENCIAL Nº ____/____**, cujo objeto é a **aquisição de equipamentos de informática - TI: computadores desktops, notebooks, monitores, estabilizadores, nobreaks, scanner, HD externo, TV 32 polegadas e peças de reposição, conforme Termo de Referência.**

_____, ____ de _____ de _____

Assinatura do representante legal



Câmara Municipal de Volta Redonda – RJ
Divisão de Licitação

ANEXO VI

TERMO DE DECLARAÇÃO PARA MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE

....., (nome da empresa) com sede na, (endereço) inscrita no CNPJ sob o nº, vem através de seu representante legal infra-assinado, com fundamento no artigo 3º e seus parágrafos da Lei Complementar nº 123, de 15 de dezembro de 2006, manifestar a sua **opção pelo tratamento diferenciado e favorecido**, estando apta a usufruir do tratamento ali previsto.

DECLARA ainda, ser:

Microempresa e não haver nenhum dos impedimentos previstos nos incisos do § 4º do artigo 3º da Lei Complementar nº 123/2006.

Empresa de pequeno porte e não haver nenhum dos impedimentos previstos nos incisos do § 4º do artigo 3º da Lei Complementar nº 123/2006.

Em dede 20____.

.....
(assinatura do responsável pela proposta e carimbo da empresa)